



Expoagro 2025 movimentou mais de R\$ 224,4 milhões no agronegócio no Amazonas



A 47ª edição da feira atraiu aproximadamente 180 mil pessoas durante os oito dias de evento

Na Expoagro de 2025, o número de animais com alta genética para exposição e comercialização foi ampliado, comparado com 2024

Mais de R\$ 224,4 milhões em recursos foram movimentados no agronegócio durante a realização da 47ª Exposição Agropecuária do Amazonas (Expoagro), realizada pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror). O evento aconteceu entre os dias 28 de setembro e 5 de outubro, e atraiu aproximadamente 180 mil pessoas.

“Os resultados obtidos mostram o fortalecimento, de forma concreta, da produção rural do Amazonas, gerando oportunidades para milhares de famílias no interior. Retomar a Expoagro em 2019, foi um compromisso com os produtores e, hoje, podemos observar o Amazonas ocupando o espaço que merece no cenário do agronegócio brasileiro”, avaliou o governador Wilson Lima.

A feira foi realizada no Parque Multiuso de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, situado na BR-174, quilômetro 2, em Manaus, contando com mais de 580 expositores.

A Expoagro é a maior feira de agronegócio sustentável do Amazonas, a qual propor-

ciona um ambiente agradável e familiar com diversas atividades e atrações, promovendo melhores oportunidades de negócios e conexões, além de apresentar novas tecnologias disponíveis no mercado, beneficiando produtores rurais e a população em geral, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor primário no estado.

A 47ª edição contou com exposição de animais, cursos de capacitação, feira de produtos regionais, shows musicais, rodeio e competições equestres, concursos leiteiros e de raças, programação infantil, comercialização de maquinários, gastronomia regional, artesanato indígena, entre outras atividades.

Exposição e leilão de animais

Na 47ª edição o número de animais com alta genética para exposição e comercialização foi ampliado, comparado com 2024. Em 2025, foram 745 animais de pecuaristas da região metropolitana de Manaus, e no ano anterior tive-

ram cerca de 300 animais.

Também foi realizado o 1º Leilão Agropecuário em formato híbrido (presencial e on-line), movimentando mais de R\$ 337,9 milhões em recursos. O valor de R\$ 196,2

mil foi repassado ao Hospital de Amor, referência nacional no tratamento gratuito de pacientes com câncer, marcando a estreia dos leilões oficiais na programação da feira agropecuária em Manaus.

Acesso ao crédito rural

Produtores rurais e empreendedores voltados ao agronegócio obtiveram acesso ao crédito rural, por meio dos agentes financeiros que estiveram presentes no Parque de Exposição.

Festival Artista da Terra

O evento contou com mais de 30 artistas regionais, voltados ao público infantil e adulto, realizados todos os dias de evento. O objetivo foi valorizar o artista local e proporcionar um ambiente para toda família.



O financiamento pode ser utilizado para melhorias no serviço, manutenção do veículo ou aquisição de equipamentos

Governo do Amazonas valoriza mototaxistas e motofretistas com liberação de crédito

Profissionais podem ser contemplados com financiamento de até R\$ 10 mil liberados pela Afeam

O Governo do Amazonas destacou os investimentos realizados pelo Governo do Amazonas com a liberação de crédito para mototaxistas e motofretistas do estado. Os recursos garantidos pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam) contribuem diretamente para a profissionalização e para o aumento da renda dos profissionais da categoria.

“Temos feito uma construção de ações que são importantes para dar oportunidades às pessoas de forma segura. Nós temos uma linha de crédito exatamente para esses profissionais com o objetivo de fazer com que eles tenham um capital, seja para trocar sua moto, comprar acessórios ou outros equipamentos que sejam importantes para o desenvolvimento das atividades deles”, declarou o governador Wilson Lima.

A Afeam oferece uma linha de crédito específica para mototaxistas e motofretistas, destinada a apoiar esses profissionais que atuam diariamente na mobilidade urbana e no transporte de pequenas cargas. O financiamento pode chegar a até R\$ 10 mil, contribuindo para



melhorias no serviço, manutenção do veículo ou aquisição de equipamentos.

Com o objetivo de valorizar profissionais da categoria, o Governo do Amazonas tem implementado ações que vão desde a liberação de crédito até a entrega de equipamentos de proteção e a oferta de cursos de capacitação. Os recursos garantem mais segurança e novas

oportunidades de crescimento profissional, impactando diretamente na renda e na qualidade de vida de mototaxistas e motofretistas.

Capacitação

Para contribuir com a profissionalização das atividades e com a segurança no trânsito, o Governo do Amazonas, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), também lançou a plataforma dos cursos oferecidos pela Escola Pública de Trânsito (Eptran), em formato de Educação a Distância (EaD).

O motofretista Sandro Arley Oliveira, 50, destacou a importância da capacitação para a garantia de mais oportunidades de emprego e renda, além da facilidade no acesso à linha de crédito oferecida pela Afeam.

“Essa é a primeira vez que vejo auxílio para motofretistas, profissionalizando a profissão, trazendo benefícios para nós. E nos valoriza porque com o certificado você pode abrir um MEI e chega com mais profissionalismo”, afirmou

Inicialmente, serão oferecidos pela Eptran, por meio da plataforma (eptran.detran.am.gov.br), quatro cursos para todo o Amazonas: Mecânica Básica, Monitor de Transporte Escolar, Direção Defensiva e Direção Defensiva para Motociclistas.

Saúde da Mulher: Cepcolu ultrapassa marca de 500 cirurgias em apenas seis meses

Laís Pompeu/FCecon



O Cepcolucentro é referência para tratamento de inflamações pré-cancerosas no colo do útero, evitando a evolução para câncer

Centro ultrapassa marca antes realizada durante um ano no prédio principal da FCecon, informa o Governo do Estado

O Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero do Amazonas (Cepcolu), da Fundação Centro de Controle de Oncologia (FCecon), ultrapassou, na primeira semana de outubro, a marca de 500 cirurgias em apenas seis meses de funcionamento. O centro é referência para tratamento de inflamações pré-cancerosas no colo do útero, evitando a evolução para câncer.

O Cepcolu é um hospital-dia e fica localizado na rua Campos Sales, esquina com a avenida Dom Pedro, no bairro Planalto, funcionando anexo à Fundação Cecon, de segunda a sexta, das 7h às 19h. No centro, é realizada a conização, pequena cirurgia para retirar as lesões pré-malignas do colo do útero.

De acordo com a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), o Cepcolu é uma estratégia para reduzir a incidência do câncer de colo uterino, que mais acomete mulheres no Amazonas, mesmo tendo tratamento preventivo, que é a conização.

O Cepcolu foi inaugurado em 10 de março de 2025 pelo governador Wilson Lima como a

maior ação já realizada no Estado para o combate ao câncer de colo uterino.

“Em seis meses, ultrapassamos a marca de 500 conizações que antes levávamos um ano para realizar no prédio principal da FCecon. Isso significa



que estamos alcançando mais mulheres e evitando que elas tenham câncer do colo do útero. O Cepcolu é a maior ação de enfrentamento à essa doença já feita no nosso Estado”, disse o diretor-presidente da FCecon, Gerson Mourão.

Até quinta-feira (02/10), foram realizados 3.577 atendimentos, sendo 507 conizações, 579 consultas de primeira vez, 695 consultas de retorno e 1.796 consultas de seguimento.

Humanização

Segundo a chefe de departamento do Cepcolu, Mônica Bandeira, o centro tem fortalecido

o combate ao câncer de colo uterino oferecendo às mulheres amazonenses tratamento de qualidade e humanizado. “Com o Cepcolu, damos uma resposta à sociedade e às mulheres, garantindo que tenham acesso ao tratamento das lesões pré-malignas”, afirmou.

Fluxo de atendimento

Em seu atendimento de rotina na rede básica, a mulher realiza o exame preventivo. Em caso de alteração, ela é encaminhada para as policlínicas, para o exame de colposcopia com biópsia. Confirmando que há lesões pré-malignas no colo do útero, as mulheres são encaminhadas via Sistema de Regulação (Sisreg) para o Cepcolu/FCecon.

A paciente deve, então, ir até o setor de Triagem, no Ambulatório da FCecon, de segunda a sexta, das 7h às 12h e das 13h às 17h, com RG, CPF, comprovante de residência, cartão SUS e o resultado da biópsia. Com esta documentação, é aberto o prontuário na unidade de saúde e a mulher é imediatamente atendida no Cepcolu.

As mulheres que realizarem os exames em clínicas privadas, ou seja, não foram atendidas em policlínicas públicas, devem seguir a mesma orientação.

Acompanhamento

Após as conizações, todas as pacientes fazem acompanhamento a cada seis meses, por um período total de dois anos, com preventivo e colposcopia, seguindo os protocolos das sociedades médicas especializadas e as diretrizes do Ministério da Saúde.

Governo do Amazonas atinge a marca histórica de Implantação de LED nos 61 municípios do interior

Tiago Corrêa/UGPE e Mateus Henrique/Avanço



As luminárias de LED oferecem mais segurança, promovem sustentabilidade e cuidado com o meio ambiente, por serem menos poluentes

Esse feito se traduz em uma importante contribuição no combate à crise climática, pela redução de gás carbônico na atmosfera

O Governo do Amazonas atinge este mês a marca histórica de implantar LED na iluminação pública de todos os 61 municípios do interior, uma importante contribuição no combate à crise climática, pela redução de gás carbônico na atmosfera. A última cidade a receber o Programa Ilumina+ Amazonas é Coari (a 369 quilômetros de Manaus), onde os serviços estão em andamento.

O Ilumina+ Amazonas é coordenado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). O secretário da Sedurb e UGPE, Marcellus Campêlo, comemorou o cumprimento da meta estabelecida pelo Governo do Estado, de chegar à COP 30, em novembro, como

o primeiro estado do país com iluminação pública 100% sustentável.

Na sede do município de Coari estão sendo implantados 4.888 novos pontos de iluminação de LED. Com investimentos de R\$12,7 milhões, os serviços iniciaram no dia 1º de outubro e seguem até o final do mês. O programa substitui por LED as lâmpadas antigas de vapor de sódio, de mercúrio ou mistas, tradicionalmente utilizadas no interior e que são mais poluentes e menos eficientes que as modernas luminárias de LED.

Segundo Marcellus Campêlo, a substituição das lâmpadas antigas por luminárias de LED

nos locais públicos oferece mais segurança, reduz os custos das prefeituras com energia, além de promover sustentabilidade e cuidado com o meio ambiente, por serem menos poluentes. “O programa está concluindo sua missão de levar iluminação pública moderna, eficiente e sustentável a todos os municípios do interior do estado, melhorando a qualidade de vida da população”, ressalta.

Morador de Coari há mais de 20 anos, João Alves, de 40 anos, festejou a chegada da iluminação de LED na cidade. “Com essa nova iluminação, com certeza, a cidade ficou muito melhor. Estou muito satisfeito e feliz, porque o LED traz mais segurança e as pessoas podem transitar durante a noite”, disse.

Balanco

Além de Coari, o Programa Ilumina+ Amazonas também está em andamento na sede do município de Nova Olinda do Norte, que está recebendo 1.669 novos pontos de LED. Em Apuí, que já teve a sede atendida, o programa agora está na comunidade Sucunduri, com a instalação de mais 381 pontos.

Com os 61 municípios atendidos e mais 245 comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas, o Programa Ilumina+ Amazonas chega a mais de 120 mil pontos de LED instalados no interior.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....15

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Controladoria Geral do Estado - CGE 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....2

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....3

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 10

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 11

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....12

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 13

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....14

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....14

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 14

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 14

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 15

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 16

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 16

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....17

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 17

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 17

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....19

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....20

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 21

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 21

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 21

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 23

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 25

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....27

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....27

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM.....28

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....29

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](#)

DECRETO Nº 52.666, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.666, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695	3303	2801	- Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392	3303	2449	- Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural	0001	A	1.501.160	3350			1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.000.000,00

Protocolo 246090

DECRETO Nº 52.667, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$188.958.969,83 (CENTO E OITENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.667, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
0001	A	1.500.100	3390				38.992,25			
0001	A	1.500.100	3390				78.429,23			
0001	A	1.500.100	3390				2.570.728,03			
0001	A	1.500.100	3390				6.870.568,47			
0001	A	1.500.100	3391				252.150,53			
10 122 0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
0001	A	1.500.100	3390				2.403.085,60			
10 122 0001	2643	- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM								
0001	A	1.500.100	3390				1.317.455,14			
3231 GESTÃO SUS										
10 124 3231	2095	- Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS								
0001	A	1.500.100	3390				1.697,43			
10 126 3231	2759	- Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital								
0001	A	1.500.100	3390				147.915,90			
0011	A	1.500.100	3390				215.568,52			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305	2089	- Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado								
0001	A	1.500.100	3390				4.316.911,90			
0001	A	1.500.100	3390				20.434.556,32			
10 303 3305	2090	- Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica								
0001	A	1.500.100	3390				919.802,70			
10 130 3305	2215	- Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado								
0001	A	1.500.100	3350				2.663.902,05			
0007	A	1.500.100	3350				2.252.436,03			
10 302 3305	2224	- Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs								
0011	A	1.500.100	3390				58.271,47			
10 302 3305	2247	- Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica								
0007	A	1.500.100	3390				146.340,00			
0011	A	1.500.100	3390				1.017.484,55			
10 302 3305	2250	- Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados								
0003	A	1.500.100	3390				350.000,00			
0008	A	1.500.100	3390				81.159,55			
0009	A	1.500.100	3390				57.654,11			
0011	A	1.500.100	3390				588.787,94			
0011	A	1.500.100	3390				12.386.927,63			
10 302 3305	2251	- Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS								
0011	A	1.500.100	3390				1.978.530,10			
10 302 3305	2283	- Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado								
0001	A	1.500.100	3390				7.740.259,47			
10 302 3305	2474	- Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios								
0005	A	1.500.100	3390				89.849,83			
10 302 3305	2604	- Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais								
0011	A	1.500.100	3350				104.901.837,89			
10 302 3305	2782	- Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado								
0001	A	1.500.100	3390				1.812.398,20			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas										
	0011	A	1.500.100	3390			11.654.153,22			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas										
	0001	A	1.500.100	3390			18.678,32			
10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis										
	0011	A	1.500.100	3390			10.200,00			
10 302 3311 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD										
	0011	A	1.500.100	3390			9.333,34			
	0011	A	1.500.100	3390			158.736,17			
10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
	0011	A	1.500.100	3390			4.241,25			
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
	0011	A	1.500.100	3390			1.422,89			
	0011	A	1.500.100	3390			1.747,50			
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumatismo-Ortopedia e Outras Especialidades										
	0011	A	1.500.100	3390			19.416,00			
	0011	A	1.500.100	3390			284.695,25			
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
	0011	A	1.500.100	3390			6.000,00			
	0011	A	1.500.100	3390			19.033,34			
	0011	A	1.500.100	3390			368.000,00			
	0011	A	1.500.100	3390			690.395,08			
10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
	0011	A	1.500.100	3390			19.216,63			
TOTAL							188.958.969,83			
TOTAL POR SECRETARIA							188.958.969,83			
Protocolo 246092										

DECRETO Nº 52.668, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.668, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001			Administração da Unidade							
	0001	A	1.704.147	3390			496.824,98			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
	0001	A	1.704.147	3390			3.503.175,02			
TOTAL							4.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000.000,00
Protocolo 246093										

DECRETO Nº 52.669, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.145 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos de Recursos Naturais - Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.669, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2152	Divulgação e Publicidade das Ações de Governo									
0001	A	1.704.145	3390				14.000.000,00			
TOTAL							14.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										14.000.000,00
Protocolo 246099										

DECRETO Nº 52.670, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$23.984.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.670, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		17.690,00			
		0001	A	1.501.160	3390		60.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		76.517,00			
06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.160	3390		84.169,65			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	1.501.160	3390		776.928,50			
		0001	P	1.501.160	3390		9.561.723,90			
		0001	P	1.501.170	3390		4.343.500,00			
06 181 3264 2122 - Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção										
		0001	A	1.501.160	3390		396.625,00			
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3390		3.786.720,40			
		0011	A	1.501.160	3390		228.250,55			
06 125 3264 2817 - Emissão da Carteira de Identidade Nacional										
		0001	A	1.501.160	3390		4.651.875,00			
TOTAL							23.984.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										23.984.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna										
		0001	A	1.501.160	3390		2.500.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		3.000.000,00			
		0001	A	1.501.170	4490			343.500,00		
20 392 3277 2380 - Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural										
		0001	A	1.501.160	3340		4.500.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		5.000.000,00			
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal										
		0001	A	1.501.160	3390		640.500,00			
		0001	A	1.501.170	4490			4.000.000,00		
23 392 3277 2810 - Feiras, Eventos e Encontros para a Promoção das Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias										
		0001	A	1.501.160	3390		4.000.000,00			
TOTAL							19.640.500,00	4.343.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										23.984.000,00
Protocolo 246104										

DECRETO Nº 52.671, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$970.595,17 (NOVECENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.671, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.709.140	3390		30.626,27			
		0001	A	1.709.140	3390		72.218,74			
		0001	A	1.709.140	3390		154.010,21			
04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.709.140	3390		184.691,00			
04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.709.140	3390		31.095,14			
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.709.140	3390		497.953,81			
TOTAL							970.595,17			
TOTAL POR SECRETARIA										970.595,17

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
		0001	A	1.709.140	9999	226.228,95
		0001	A	1.709.140	9999	744.366,22
TOTAL						970.595,17
TOTAL POR SECRETARIA						970.595,17
Protocolo 246102						

DECRETO Nº 52.672, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.672, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM											
		0001	A	1.501.119	3390			2.500.000,00			
TOTAL								2.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA											2.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
		0001	A	1.501.119	9999	2.500.000,00
TOTAL						2.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						2.500.000,00
Protocolo 246106						

DECRETO Nº 52.673, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.597.474,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.673, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 1476 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau										
0009	P	2.759.201	4490					637.352,00		
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário										
0001	A	2.759.201	3390				960.122,00			
TOTAL							960.122,00	637.352,00		
TOTAL POR SECRETARIA										
										1.597.474,00
Protocolo 246108										

DECRETO Nº 52.674, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.982.956,94 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.674, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
		0001	A	2.501.201	3390			1.982.956,94			
TOTAL								1.982.956,94			
TOTAL POR SECRETARIA											1.982.956,94
Protocolo 246110											

DECRETO Nº 52.675, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.180.894,82 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.802.202 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.675, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.802.202	3390		48.712,24			
		0001	A	2.802.202	3390		161.687,50			
		0001	A	2.802.202	3390		970.495,08			
TOTAL							1.180.894,82			
TOTAL POR SECRETARIA										1.180.894,82
Protocolo 246124										

DECRETO Nº 52.676, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.386,00 (HUM MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.676, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.600.231	3390		660,00			
		0001	A	2.600.231	3390		726,00			
TOTAL							1.386,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.386,00
Protocolo 246121										

DECRETO Nº 52.677, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$515.831,51 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.753.201 - Recursos Provenientes de Taxas. Contribuições e Preços Públicos - Diretamento Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.677, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.753.201	3390		120.360,68			
		0001	A	2.753.201	3390		148.075,83			
		0001	A	2.753.201	3390		247.395,00			
TOTAL							515.831,51			
TOTAL POR SECRETARIA										515.831,51
Protocolo 246114										

DECRETO Nº 52.678, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$94.438,50 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E**

CINQUENTA CENTAVOS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.899.201 - Outros Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.678, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	2.899.201	3390		94.438,50			
TOTAL							94.438,50			
TOTAL POR SECRETARIA										94.438,50
Protocolo 246125										

DECRETO Nº 52.679, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.852.791,32 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.679, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
		0001	A	2.569.259	3390		109.286,10			
		0011	A	2.569.259	3390		109.286,10			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
		0001	A	2.569.259	3390		131.711,00			
		0001	A	2.569.259	3390		157.229,05			
		0001	A	2.569.259	3390		159.128,00			
		0001	A	2.569.259	3390		162.501,25			
		0001	A	2.569.259	3390		175.000,00			
		0001	A	2.569.259	3390		182.096,93			
		0001	A	2.569.259	3390		249.994,16			
		0001	A	2.569.259	3390		375.914,00			
		0001	A	2.569.259	3390		416.000,00			
		0011	A	2.569.259	3390		9.000,00			
		0011	A	2.569.259	3390		53.508,00			
		0011	A	2.569.259	3390		163.352,00			
		0011	A	2.569.259	3390		189.284,25			
		0011	A	2.569.259	3390		198.612,13			
		0011	A	2.569.259	3390		200.597,00			
		0011	A	2.569.259	3390		249.994,16			
		0011	A	2.569.259	3390		349.755,12			
		0011	A	2.569.259	3390		372.500,10			
		0011	A	2.569.259	3390		423.582,42			
		0011	A	2.569.259	3390		1.147.842,00			
		0011	A	2.569.259	3390		1.191.321,71			
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
		0001	A	2.569.259	3390		87.286,95			
		0011	A	2.569.259	3390		87.286,95			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
		0001	A	2.569.259	3390		137.449,00			
		0001	A	2.569.259	3390		142.688,00			
		0001	A	2.569.259	3390		148.438,37			
		0001	A	2.569.259	3390		157.229,05			
		0001	A	2.569.259	3390		159.128,00			
		0001	A	2.569.259	3390		162.500,00			
		0001	A	2.569.259	3390		165.760,00			
		0001	A	2.569.259	3390		175.000,00			
		0001	A	2.569.259	3390		250.017,52			
		0001	A	2.569.259	3390		286.000,00			
		0001	A	2.569.259	3390		376.580,40			
		0011	A	2.569.259	3390		46.587,13			
		0011	A	2.569.259	3390		53.508,00			
		0011	A	2.569.259	3390		80.424,00			
		0011	A	2.569.259	3390		92.046,35			
		0011	A	2.569.259	3390		93.174,04			
		0011	A	2.569.259	3390		120.395,70			
		0011	A	2.569.259	3390		245.884,32			
		0011	A	2.569.259	3390		249.994,16			
		0011	A	2.569.259	3390		374.755,90			
		0011	A	2.569.259	3390		1.147.842,00			
		0011	A	2.569.259	3390		1.191.321,70			
12 366 3283 2622 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos										
		0001	A	2.569.259	3390		22.235,70			
		0011	A	2.569.259	3390		21.762,60			
TOTAL							12.852.791,32			
TOTAL POR SECRETARIA										12.852.791,32
Protocolo 246128										

DECRETO Nº 52.680, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.221.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.680, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2710	- Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental						
	0011	A	2.550.227	3390			441.000,00			
	0011	A	2.550.227	3390			780.000,00			
TOTAL							1.221.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.221.000,00

Protocolo 246137

DECRETO Nº 52.681, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$155.484,79 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.223 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.681, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2812	- Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc						
	0001	A	1.719.223	3390			155.484,79			
TOTAL							155.484,79			
TOTAL POR SECRETARIA										155.484,79

Protocolo 246130

DECRETO Nº 52.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.836.856,78 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	- Manutenção da Unidade Administrativa						
		0001	A	1.500.100	3390		800.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			150.000,00		
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	331	0056	2058	- Amparo ao Servidor do TCE						
		0001	A	1.500.100	3390		3.700.000,00			
TOTAL							4.500.000,00	150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.650.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	032	0056	2055	- Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais						
		0001	A	1.759.285	3390		11.000,00			
TOTAL							11.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										11.000,00

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	331	0001	2004	- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.704.145	3390		20.781,00			
TOTAL							20.781,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.781,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
0001	A	1.599.116	3390				55.938,08			
0001	A	1.599.116	3390				243.990,67			
0001	A	1.599.116	3390				965.013,41			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306	2698	- Interiorização do Ensino Superior								
0001	A	1.599.116	3390				712.617,97			
12 364 3306	2703	- Apoio e Assistência Estudantil								
0001	A	1.599.116	3390				119.720,85			
0001	A	1.599.116	3390				243.391,36			
TOTAL							2.340.672,34			
TOTAL POR SECRETARIA										2.340.672,34

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003	0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas								
0001	E	1.803.264	3190				1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
0001	A	1.501.160	3390				127.405,99			
0001	A	1.501.160	3390				157.202,16			
TOTAL							284.608,15			
TOTAL POR SECRETARIA										284.608,15

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 573 3306	1532	- Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas e de Base Territorial e de CT&I no Amazonas								
0011	P	1.500.100	3390				2.141.649,00			
TOTAL							2.141.649,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.141.649,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
0001	A	1.500.121	3390				1.437.012,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305	2250	- Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados								
0011	A	1.500.121	3390				668.045,28			
10 302 3305	2688	- Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência								
0011	A	1.600.231	3390				1.000.000,00			
10 302 3305	2825	- Judicialização da Saúde na Gestão Estadual								
0001	A	1.500.121	3390				131.881,92			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311	2164	- Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades								
0011	A	1.600.231	3390				500.000,00			
TOTAL							3.736.939,20			
TOTAL POR SECRETARIA										3.736.939,20

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303	2449	- Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural								
0001	A	1.501.160	3350				62.407,80			
0001	A	1.501.160	3350				501.663,25			
TOTAL							564.071,05			
TOTAL POR SECRETARIA										564.071,05

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
0001	A	1.704.145	3391				16.668,00			
26 122 0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
0001	A	1.704.145	3390				14.000,00			
TOTAL							30.668,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.668,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
0001	A	1.501.201	3390				15.000,00			
TOTAL							15.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.000,00

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	331	0001	2004	- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados			4.908,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
04	122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			500,00			
		0001	A	1.720.147	3390					
04	122	0001	2643	- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM			1.600,00			
		0001	A	1.720.147	3390					
TOTAL							7.008,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.008,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	2556	- Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer			34.460,04			
		0011	A	1.501.170	3390					
TOTAL							34.460,04			
TOTAL POR SECRETARIA										34.460,04

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada						1.000.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					
TOTAL										1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										15.836.856,78

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01	272	0002	0001	- Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas			4.650.000,00			
		0001	E	1.500.100	3190	4.650.000,00				
TOTAL							4.650.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.650.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	- Manutenção da Unidade Administrativa			11.000,00			
		0001	A	1.759.285	3390					
TOTAL							11.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										11.000,00

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	124	3229	2030	- Controle Interno: Auditoria, Fiscalização, Correição e Integridade			20.781,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
TOTAL							20.781,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.781,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2643	- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM			1.200.000,00			
		0001	A	1.599.116	3390					
TOTAL							1.200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.200.000,00

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2698	- Interiorização do Ensino Superior			215.178,94			
		0001	A	1.599.116	3390					
		0001	A	1.599.116	3390		378.978,07			
		0001	A	1.599.116	3390		546.515,33			
TOTAL							2.340.672,34			
TOTAL POR SECRETARIA										2.340.672,34

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2742	- Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares						
		0001	A	1.803.264	3190	1.000.000,00				
TOTAL						1.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
04	334	3302	2272	- Fortalecimento do Artesanato Amazonense			284.608,15			
		0011	A	1.501.160	3390					
TOTAL							284.608,15			
TOTAL POR SECRETARIA										284.608,15

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19	572	3306	2465	- Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)			2.141.649,00			
		0011	A	1.500.100	3390					
TOTAL							2.141.649,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.141.649,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.600.231	3390			1.000.000,00
3305 SAÚDE EM REDE										
10	303	3305	2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	A	1.500.121	3390			131.881,92
10	302	3305	2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	A	1.500.121	3390			668.045,28
10	302	3305	2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	A	1.500.121	3390			1.437.012,00
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	A	1.600.231	3390			500.000,00
TOTAL										3.736.939,20
TOTAL POR SECRETARIA										3.736.939,20

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13	122	0001	2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.501.160	3390			4.135,00
13	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonía	0001	A	1.501.160	3390			231.230,53
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2077 - Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior	0007	A	1.501.160	3340			46.872,80
13	392	3303	2223 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais	0011	A	1.501.160	3390			24.350,00
				0011	A	1.501.160	3390			246.082,72
13	391	3303	2340 - Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado	0011	A	1.501.160	3390			11.400,00
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13	122	3310	2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0001	A	1.501.160	3350			1.000.000,00
TOTAL										1.564.071,05
TOTAL POR SECRETARIA										1.564.071,05

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26	784	3300	2333 - Fiscalização do Sistema Hidroviário	0001	A	1.704.145	3390			5.668,00
				0001	A	1.704.145	3390			25.000,00
TOTAL										30.668,00
TOTAL POR SECRETARIA										30.668,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.501.201	4490			15.000,00
TOTAL										15.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										15.000,00
40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS 40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO										
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.500.121	3390			4.908,00
				0001	A	1.720.147	3390			500,00
				0001	A	1.720.147	3390			1.600,00
TOTAL										7.008,00
TOTAL POR SECRETARIA										7.008,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
27	122	0001	2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.501.170	3390			16.209,03
				0001	A	1.501.170	3391			18.251,01
TOTAL										34.460,04
TOTAL POR SECRETARIA										34.460,04
TOTAL DAS ANULAÇÕES										15.836.856,78
Protocolo 246132										

DECRETO Nº 52.683, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.965,77 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.683, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
		AÇÃO	RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	1494	-	Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM					
	0001	P	2.759.201	4490				10.965,77		
TOTAL								10.965,77		
TOTAL POR SECRETARIA										10.965,77
Protocolo 246133										

DECRETO Nº 52.684, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.207.161,87 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.757.110 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.684, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
		AÇÃO	RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	-	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas					
		0001	E	1.757.110	3390			11.207.161,87		
TOTAL								11.207.161,87		
TOTAL POR SECRETARIA										11.207.161,87
Protocolo 246134										

DECRETO Nº 52.685, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado nº 0717273-28.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença para declarar a prescrição

das parcelas anteriores a 1.º/09/2016, considerando o prazo quinquenal, bem como determinar a progressão horizontal do Recorrente **GEOVANO ARLEN AQUINO OLIVEIRA**, enquadrando-o na Classe A2, a contar de 09/04/2013, para a Classe A3, a contar de 09/04/2015, para a Classe A4, a contar de 09/04/2017, a promoção vertical para a Classe B1, a contar de 09/04/2019, para a Classe B2, a contar de 09/04/2021, e, para a Classe B3, a contar de 09/04/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 03438/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício nº 2.307/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.02.017306.005321/2025-13,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **GEOVANO ARLEN AQUINO OLIVEIRA**, Matrícula nº 206.596-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	09/04/2013
		2			3	09/04/2015
		3			4	09/04/2017
		4			1	09/04/2019
	B	1		B	2	09/04/2021
		2			3	09/04/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246084

DECRETO Nº 52.686, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0109755-41.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora **MARIA JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO**, com a devida anotação em sua ficha funcional de modo a prever a classe/referência 4B;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício nº 03515/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento CENQ/SEDUC acostada às fls. 12/13, encaminhada por intermédio do Ofício nº 8142/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017442/2025-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 03 de janeiro de 2023, a docente **MARIA JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 254.202-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246087

DECRETO Nº 52.687, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA os incisos I e II do artigo 4.º do Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que *"DISPÕE sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir a gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado, através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, e plano de ação definido no Decreto Estadual n.º 43.814, de 5 de maio de 2021, atendendo às informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI)"*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, e no plano de ação para adequação do padrão mínimo de qualidade no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, definido pelo Decreto Estadual n.º 43.814, de 05 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, definidas no artigo 2.º, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos registros dos bens móveis de todo o Estado, no atual sistema de patrimônio, por meio de inventários, bem como ajuste dos valores registrados no sistema financeiro (AFI);

CONSIDERANDO a necessidade de revisar, alterar, aperfeiçoar e formalizar procedimentos pertinentes à gestão patrimonial no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização ou adoção de um novo sistema de gestão patrimonial de bens móveis e imóveis, para atender aos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal, à fl. 7, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002824/2025-47,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos I e II do artigo 4.º do Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º

I - 22 (vinte e dois) membros operacionais Tipo I, que perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008;

II - 5 (cinco) membros operacionais Tipo II, que perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 11 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008;"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246089

DECRETO Nº 52.688, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

REGULAMENTA e CONVOCA a 4.ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas ocupa um lugar de vanguarda na luta pela afirmação histórica dos Direitos Humanos, bem como a importância da construção de uma sociedade mais justa e libertadora, livre de qualquer forma de preconceito e discriminação;

CONSIDERANDO a importância do processo democrático das Conferências para a implementação e ampliação das políticas públicas;

CONSIDERANDO a convocação da 13.ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos - ConDH, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, com o tema: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas", e o que mais consta no Documento Orientador Nacional;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5261/2025-GABSEC/SEJUSC, encaminhado pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.013717/2025-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 4.ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, de forma presencial, no Município de Manaus, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e o Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, com a previsão de participação de 100 (cem) pessoas.

Parágrafo único. A conferência de que trata o caput deste artigo deverá garantir a participação democrática e social, sobretudo dos grupos em situação de vulnerabilidade, pessoas em situação de rua, povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, população negra, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas LGBTQIA+ e população privada de liberdade.

Art. 2.º A 4.ª Conferência Estadual de Direitos Humanos terá como tema: *"Resistir, reconstruir e garantir direitos: pelo fortalecimento de uma cultura de promoção e defesa dos Direitos Humanos no Amazonas através de uma democracia participativa"*.

Parágrafo único. A 4.ª Conferência Estadual de Direitos Humanos terá os seguintes objetivos:

I - promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a implementação de políticas públicas em direitos humanos no Amazonas;

II - desenvolver o fortalecimento institucional de órgãos e conselhos voltados à promoção e defesa dos direitos humanos;

III - eleger os 10 (dez) delegados que representarão o Estado do Amazonas na 13.ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos - ConDH, sendo 70% (setenta por cento) representantes da Sociedade Civil e 30% (trinta por cento) do Poder Público.

Art. 3.º A 4.ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será presidida pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH.

Art. 4.º A Comissão Organizadora da 4.ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será composta por representantes governamentais e da sociedade civil organizada, com a seguinte composição:

- I - Débora Érica da Silva - Presidente - representante da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC;
- II - Marcela Machado Vieira - Vice-Presidente - representante da Comissão da Ecologia Integral da Arquidiocese de Manaus;
- III - Miguel Ângelo Barbosa Aguiar Amorim - Coordenador Geral - representante da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC;
- IV - Sandoval Alves Rocha - Coordenador Adjunto -representante do Fórum das Águas do Amazonas;
- V - Cássia Rozária da Silva Souza - Secretaria Geral - representante da Universidade do Estado do Amazonas;
- VI - Evanete Batista Frota - Secretaria Adjunta -representante da Pastoral das Pessoas em Situação de Rua;
- VII - Magno Sancho de Figueiredo - Articulação - representante da Associação de Deficientes do Amazonas;
- VIII - Waldirene Santos da Silva - Mobilização - representante do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis - Amazonas;
- IX - Evalcilene Costa dos Santos - representante da Associação de Redução de Danos do Amazonas - ARDAM;
- X - Sílvia Christina Lima de Matos - Assessoria Jurídica - representante da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania/SEJUSC.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora elaborar a programação e o regimento interno da 4.ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, que disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, seguindo sempre as orientações do Documento Orientador da Conferência Nacional.

Art. 5.º A Comissão Organizadora que trata o artigo 4.º deste Decreto submeterá à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC o regimento interno da 4.ª Conferência Estadual de Direitos Humanos que, após aprovação, será publicado no sítio eletrônico da SEJUSC, por meio de Resolução elaborada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC editará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 246086

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 262/2025-GAB/SEMI, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000660/2025-47, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, no dia 05 de novembro de 2025, a fim de participar do Evento Nacional Segurança Energética e desenvolvimento regional: convergência para um Brasil mais confiável;

II - DESIGNAR o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 246136

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 382/2025-Gab Cmt G/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019586/2025-80, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, conferindo-lhe a seguinte redação:

“I - AUTORIZAR a viagem do Coronel **QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**, Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 25 de outubro de 2025, a fim de participar do Encontro do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares-CNCGPM;

II - DESIGNAR o Coronel **QOPM THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comandante Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias, de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 246139

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1100/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.002904/2025-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIO AILTON BEZERRA DE ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 02 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WELLINGTON SANT’ANNA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246143

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1830/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.007876/2025-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único,

Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MAYARA RODRIGUES CUNHA MOREIRA	Controlador Interno	AD-1
MAIRA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	Gerente	AD-2
OCLEODO DOS SANTOS TORRES	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MAIRA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	Controlador Interno	AD-1
OCLEODO DOS SANTOS TORRES	Gerente	AD-2
NATÁLIA MALTA DINIZ DAS NEVES	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246145

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 6005/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.016795/2025-29, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO	Assessor III	AD-3
BERNARDO CRUZ MACHADO CABRAL DOS ANJOS	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
BERNARDO CRUZ MACHADO CABRAL DOS ANJOS	Assessor III	AD-3	08.9.2025
SAULO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4	10.10.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246148

DECRETO DE 14 DE OTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3203/2025-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.006158/2025-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA FERREIRA PORTELLA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARGARET TOMOE BREVES KAMEZAKI**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246149

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 841/2025 - DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021687/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYNÁ VIEIRA CAVALCANTI**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAMIRIS DA SILVA LIMA**, para exercer, na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246150

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 878/2025 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.001130/2025-41, resolve

EXONERAR, a contar de 14 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CÁSSIA TAMIRES PONTES DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246151

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Decreto de 29 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 4 e 5, que exonerou CIBELY MATOS SILVA VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5963/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.016682/2025-23, resolve

NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GILVAN GONÇALVES SIQUEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246155

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0503676-05.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, a fim de determinar a promoção do Autor HUMBERTO GUERREIRO BRITO, ao posto de Coronel PM, a contar de 1.º/01/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05842/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019204/2025-00, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, o Tenente-Coronel PM HUMBERTO GUERREIRO BRITO (9831), Matrícula n.º 148.948-8 A, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246157

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por MARIA JESSE MACIEL FERREIRA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009212-49.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05702/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006275/2025-54, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM MARIA JESSE MACIEL FERREIRA (544), Matrícula n.º 181.360-9 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246159

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008495-37.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **ADRIANO DA ROCHA FELIPE**, ao posto de 1.º Tenente BM, especialidade Enfermeiro, a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05562/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005337/2025-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **ADRIANO DA ROCHA FELIPE (1815)**, Matrícula n.º 215.646-6 B, ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiros Militar (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246160

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **DIEGO ALMEIDA SILVA FRANCA**, à graduação de Subtenente PM, em decorrência de decisão proferida no Mandado de Segurança n.º 4004983-49.2024.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatada nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0005605-02.2024.8.04.0000, opostos no mencionado *mandamus*, que conheceu e

deu provimento ao recurso, atribuindo efeito modificativo à parte dispositiva da decisão de fls. 72/76, tão somente para corrigir a data do início da promoção do Embargante, conforme publicação do Boletim Geral, de modo que seja observada a data de 21/04/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05793/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019065/2025-06, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2023, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **DIEGO ALMEIDA SILVA FRANCA (20731)**, Matrícula n.º 217.222-4 A, à graduação de Subtenente PM (Músico Instrumentista) do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246161

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003947-66.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **EVANDRO DIAS DE SOUZA**, ao posto de 2.º Tenente PM, com efeitos retroativos a 1.º/01/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05563/2025 - Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009594/2025-11, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **EVANDRO DIAS DE SOUZA (13596)**, Matrícula n.º 148.724-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246163

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0015423-04.2025.8.04.9001, que deferiu a tutela provisória antecipada para determinar a promoção do Impetrante ALLAN JONES SANTIAGO CALDAS;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 02157/2025, no sentido de promover o impetrante ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21/04/2025, por conclusão do CHOA, encaminhada pelo Ofício n.º 05764/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010092/2025-33, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM ALLAN JONES SANTIAGO CALDAS (671), Matrícula n.º 186.051-8 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246164

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0525644-91.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a presente ação, para determinar a retificação das datas de promoções da Autora ROBERTA RODRIGUES GADELHA VASCONCELOS, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016 e 21/04/2017, bem como à graduação de e Subtenente PM, a contar de 21/04/2018, todas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05773/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019063/2025-17, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM ROBERTA RODRIGUES GADELHA VASCONCELOS (14778), Matrícula n.º 155.317-8 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM ROBERTA RODRIGUES GADELHA VASCONCELOS (14778), Matrícula n.º 155.317-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2018, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º § 3.º, inciso V, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM ROBERTA RODRIGUES GADELHA VASCONCELOS (14778), Matrícula n.º 155.317-8 A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246165

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0656901-16.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso para determinar a retificação da data de promoção do Autor JOSÉ LIMA DOS SANTOS, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 25/08/2016, bem como o promova à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 25/08/2017, à graduação de Subtenente PM, a contar de 25/08/2018, sucessivamente ao posto de 2.º Tenente PM em 1.º/01/2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05733/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido ao posto de 2.º Sargento PM pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019057/2025-60, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM JOSÉ LIMA DOS SANTOS (10128), Matrícula n.º 125.480-4 B, à graduação de 2.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º § 3.º, inciso III, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **JOSÉ LIMA DOS SANTOS (10128)**, Matrícula n.º 125.480-4 B, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º § 3.º, inciso IV, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JOSÉ LIMA DOS SANTOS (10128)**, Matrícula n.º 125.480-4 B, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2018, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º § 3.º, inciso V da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JOSÉ LIMA DOS SANTOS (10128)**, Matrícula n.º 125.480-4 B, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2019, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ LIMA DOS SANTOS (10128)**, Matrícula n.º 125.480-4 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246166

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0640820-02.2015.8.04.0001, que julgou parcialmente o pedido do Autor **BIANOR DA SILVA CORREA**, para determinar a atualização monetária da "Vantagem Pessoal" advinda da conversão de "ATS - Adicional por Tempo de Serviço, tendo como índice de atualização os mesmos aplicados nas revisões da remuneração do servidor militar;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 3900/2025-AMAZONPREV/GEJUR, subscrita pelo Procurador do Estado do Amazonas, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003120/2025-66 (2021.M.27817EXER3-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de setembro de 2022, publicado no do Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, a pedido, nos termos do artigo 113,

§17, I e II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e com o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **Coronel QOBM BIANOR DA SILVA CORREA**, Matrícula n.º 153.013-5 B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel BM, no valor de R\$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$79,43 (setenta e nove reais e quarenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R\$ 980,80 (novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$11.880,79 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022; R\$9.533,70 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$32.612,49 (trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246167

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0086347-84.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pleito elencado na inicial, para determinar a implementação da Gratificação de Curso no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aos proventos de inatividade do Autor **JAKSON MARLON AMARAL DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a Reserva Remunerada por intermédio do Decreto de 27 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 3930/2025-AMAZONPREV/GEJUR, subscrita pelo Procurador do Estado do Amazonas, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV do mesmo Diploma Legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001793/2025-96 (2025.J.04412EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º SARGENTO QPPM JAKSON MARLON AMARAL DOS SANTOS**, Matrícula n.º 159.562-8 A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento PM, no valor de R\$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$2.069,94 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2022), totalizando seus proventos em R\$10.349,71 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246168

6

7

ATENDIMENTO DA

IMPrensa Oficial

Saiba mais:

2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Desde 1892

133 ANOS

Diário Oficial

132 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,

CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

O Diário Oficial Eletrônico [DOE] está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ERICKSON DA SILVA COSTA, Assessor I - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 1º de outubro de 2025) - Transporte da equipe de jornalismo para visita técnica do Governador do Estado, Wilson Miranda Lima, no município de Itacoatiara/AM, na data de 1º de outubro de 2025, para captação de imagens das obras na Rodovia AM-010.

Referência Processo nº 01.01.011101.010878/2025-50-SIGED.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 245733

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 175/2025-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora do Estado, para participar do IV Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde - CNJ/FONAJUS - Fortaleza/CE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO, os termos do Memorando n.º 027/2025-SUBGAD/PGEAM,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Dra. Vanessa Lima do Nascimento Câmara, a viajar com destino à cidade de Fortaleza/CE no período de 5 a 8 de novembro do ano corrente, para participar do IV Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde-CNJ/FONAJUS, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 10 de outubro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 245887

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 103/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o serviço da Secretaria Executiva Adjunta de Administração sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades-meio desta Controladoria-Geral

do Estado: CONSIDERANDO o afastamento da titular da respectiva Secretaria Executiva, Dra. TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO, Sec. Exec. Adj. de Administração - matrícula nº 230.423-6H, por motivo de viagem a serviço e fora do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, RESOLVE: I - DESIGNAR em substituição, durante o período de 21 à 24/10/2025, o servidor Sr. ANTONIO ELIAS DE SOUZA, Chefe de Departamento-matrícula nº 157.736-0F, para responder pela Secretaria Executiva Adjunta de Administração, durante o período de afastamento da titular mencionado no item anterior. II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de outubro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 245734

PORTARIA Nº 102/2025 - GCG/CGE

INSTITUI, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas, o SELO DIAMANTE, destinado à premiação do dirigente máximo do órgão/entidade da Administração Pública Estadual que obtiver a classificação de excelência, mediante a conquista do Selo Ouro nas categorias "Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno", "Ouvidoria Cidadã" e "Transparência Legal".

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Estadual nº 40.824, de 17 de junho de 2019. CONSIDERANDO que compete à Controladoria-Geral do Estado a coordenação, fiscalização e avaliação das ações voltadas ao fortalecimento do controle interno, da qualidade dos serviços de ouvidoria e da transparência; CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e estimular as boas práticas de governança, transparência, prestação de contas e ouvidoria, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação previamente estabelecidos para concessão dos Selos "Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno", "Transparência Legal" e "Ouvidoria Cidadã", instituídos por meio das Portarias nº 054/2023 - GCG/CGE, nº 061/2024-GCG/CGE e nº 062/2024-GCG/CGE, respectivamente;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir um critério de premiação máxima, de caráter absoluto, aos órgãos e entidades que demonstrarem desempenho de excelência em todas as referidas categorias;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Estadual, o SELO DIAMANTE, concedido pela Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE), como reconhecimento de excelência em governança, transparência, controle interno e participação social.

Art. 2º. O SELO DIAMANTE será concedido ao dirigente máximo do órgão/entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, que, no mesmo exercício avaliado, obtiverem, concomitantemente, o Selo Ouro em todas as seguintes categorias:

I - Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno;

II - Ouvidoria Cidadã;

III - Transparência Legal.

Art. 3º. A verificação dos critérios de elegibilidade ao SELO DIAMANTE observará os regulamentos específicos de cada categoria, conforme Portarias nº 054/2023 - GCG/CGE, nº 061/2024-GCG/CGE e nº 062/2024-GCG/CGE, respectivamente, aprovadas e publicadas pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 4º. O reconhecimento mediante a concessão do SELO DIAMANTE será formalizado em cerimônia pública de premiação, em data e local a serem oportunamente divulgados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 245737

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

ERRATA AO EXTRATO Nº 060/2025-SEFAZ

ONDE SE LÊ: Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 22/09/2025 a 22/02/2026.
LEIA-SE: Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 22/09/2025 a 22/03/2026".
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 245921

PORTARIA Nº 0013/2025-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM,
CONSIDERANDO o teor do Art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO o teor da Lei nº 7.269, de 23 de dezembro de 2024,
CONSIDERANDO as Leis nº 3301, de 08 de outubro de 2008, e 5498, de 15 de junho de 2021,
CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelos Decretos nº 44.753, de 27 de outubro de 2021, e 51.199, de 14 de dezembro de 2024,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ,
CONSIDERANDO, a publicação dos Decretos de 12/09/2025, D.O.E. no 35.545, Poder Executivo, Seção I, e
CONSIDERANDO, por fim, o que consta do MEMO Nº 029/2025-SGFP/SEFAZ, de 18/09/2025,
RESOLVEM:
ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos servidores abaixo relacionados, nomeados para cargos de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
Andréia Freitas Souza do Carmo	Subgerente	AD-3	13	19/08/2025
Neuza Carine Silveira Saraiva Gualter	Assessor III	AD-3	12	29/09/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de setembro de 2025.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245762

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO ESTADUAL no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda na contratação da prestação do serviço de pagamento de Ordens Bancárias - OB's, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados para atender necessidades da SEFAZ;
CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91 é a única instituição bancária que presta o serviço desejado;
CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência, no Parecer nº 173/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela possibilidade jurídica de contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.124576/2025-57-SEFAZ;
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, para contratação do BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para a prestação de serviços de

pagamento das Ordens Bancárias - OB's, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados, para atendimento das necessidades da SEFAZ;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor anual estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) perfazendo o valor global para o período total da vigência inicial de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).;
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Protocolo 245891

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº885/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº017109.000390/2025-21; 017131.000120/2025-33; 017113.000461/2025-27; 017128.000584/2025-07; 017132.000236/2025-62; 017121.000250/2025-95; 017101.027542/2025-03; 017113.000473/2025-51; 017132.000277/2025-59; 017115.000247/2025-50/ SES-AM
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANA MARIA MACIEL DE MELO, Auxiliar de Operacional de Saúde, 173.285-4 B, 2010 a 2015, 01/10/2025 a 29/12/2025, Instituto da Criança - ICAM; 02-ANA ROSA VASQUES DE OLIVEIRA, Técnico de Patologia Clínica, 198.920- 0 A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, SPA São Raimundo; 03-CRISTINA CHAVES DE AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, 172.686-2 B, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr João Lucio Machado; 04-ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, Farmacêutico Bioquímico, 153.958-2 C, 2019 a 2024, 01/02/2026 a 01/05/2026, SPA Alvorada; 05-JANISE LUZIA REIS RAMOS, Técnico de Enfermagem, 192.683-7 A, 2011 a 2016, 01/10/2025 a 29/12/2025, SPA Danilo Correa; 06-MARCIO DE FREITAS BERGARA, Farmacêutico Bioquímico, 183.419-3 B, 2013 a 2023, 01/10/2025 a 29/03/2026, Maternidade Azilda Marreiro; 07-RUHAN DELON TEIXEIRA PEREIRA, Vigia, 244.888-2 A, 2018 a 2023, 03/11/2025 a 31/01/2026, Centro de Reabilitação de Dependência Química; 08-TAMMY HARA TEIXEIRA, Medico Graduado, 248.817-5 A, 2019 a 2024, 01/09/2025 a 29/11/2025, Pronto Socorro João Lucio; 09-TIAGO RUSSAN DA SILVA LINS, Técnico de Radiologia Medica, 241.534-8 A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, SPA Danilo Correa; 10-SHIRLEY MACLAINE DA COSTA BARROS GENTIL, Agente Administrativo, 240.556-3 A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 245705

PORTARIA Nº 847/2025 - DGTES/SES -AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no Processo SIGED n.º 017133.000099/2022-03; 017124.000192/2025-70; 017116.000442/2024-90; 017101.024551/2021-19; 017129.000149/2025-64; 017110.000228/2025-74; 017305.001948/2024-24/SES AM.
R E S O L V E: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, e Matrícula, a Contar de: 01 - DOMINGAS DOS SANTOS OLIVEIRA VALE, Técnico de Enfermagem, 165.446-2 B, 01/08/2025; 02 - EDILANE GALUCIO DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, 250.179-1 A, 09/09/2025; 03 - ELANE BATISTA DE SOUZA, Enfermeiro Obstetra, 167.394-7 B, 17/09/2025; 04 - LARRY DA SILVA RODRIGUES, Nutricionista, 259.895-7 A, 15/07/2025; 05 - MIRLEM SILVA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, 252.357-4 A, 01/09/2025; 06 - MIRLEM SILVA DA SILVA, Enfermeiro Emergencista, 252.357-4 C, 01/09/2025; 07 - RUAN CAMPOS COSTA,

Técnico de Enfermagem, 250.708-0 A, 14/06/2025; 08 - VALDENIRA DE SOUZA DINIZ, Nutricionista, 259.297-5 A, 04/12/2023. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Em Manaus, 08 de Outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 245727

PORTARIA Nº 905/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** Art. 84, inciso I, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.042673/2025-10 /SES-AM**.
RESOLVE: TORNAR PÚBLICO as faltas injustificadas da competência do mês de agosto de 2025, dos servidores do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO**, disponível para consulta no site oficial da **SES-AM**, através do link: <https://www.saude.am.gov.br/recursos-humanos>.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 245744

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0259/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
I - CARLA VANESSA BATISTA DE SOUZA
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 13 de outubro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245730

PORTARIA Nº 0260/2025-GS/SEAD
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e **CONSIDERANDO** o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a contar de 01 de outubro de 2025, do Grupo de Trabalho-GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0248/2025-GS/SEAD, que consta o nome de JOÃO VICTOR CATUNDA DE SOUZA MICHILES, com a função de Coordenação de Desenvolvimento e Inovação, por **MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA**, com a mesma função.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 13 de outubro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245736

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 027/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.030212/2024-30/ SEDUC/SIGED,
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 064/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **HILDA RODRIGUES FARIAS**, Professor C6 ED-ADC-VI, matrícula nº 143.380-6A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245739

RESOLUÇÃO Nº 064/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 027/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.030212/2024-30/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **HILDA RODRIGUES FARIAS**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **HILDA RODRIGUES FARIAS**, Professor C6 ED-ADC-VI, matrícula nº 143.380-6A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a DEMISSÃO por abandono de cargo da servidora **HILDA RODRIGUES FARIAS**, Professor C6 ED-ADC-VI, matrícula nº 143.380-6A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 245746

TERMO DE CONTRATO Nº 123/2025
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE NOVA JERUSALEM**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar

de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **MANACAPURU/AM: (ID-147048)** Cheiro verde (**111 MAÇO**) em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. nº 156/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº 5035/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.457,54** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **doze (12) meses**, contados de 14.10.2025 até **14.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 06.10.2025 as Notas de Empenho nº **0009318** no valor de **R\$ 1.483,38** (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) e a NE nº **0009319** no valor de **R\$ 974,16** (novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.037087/2025-70.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245758

PORTARIA GS Nº 1190, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044567/2025-98/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 542/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Prof. Raimundo Benedito Costa** (Tipologia II, FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação em Boa Vista do Ramos, do (a) servidor (a) **MARIA OZELY MOREIRA MENDES**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 183739-7A/E, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA OZELY MOREIRA MENDES**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 183739-7A/E, para exercer a mesma função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245763

PORTARIA GSEAI Nº 047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.035796/2025-11/ SEDUC/SIGED** e o **Memorando nº 529/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da **Escola Estadual Deputado Vital de Mendonça** (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Itacoatiara, o(a) servidor(a) **ABILENE DE LIMA BELLO**, ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III, matrícula nº183487-8B, a contar de 27/06/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **WISLEY DE LIMA FABR, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III**, matrícula nº 227755-7A, para exercer a referida função, a contar de 27/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 245775

PORTARIA GS Nº 1192, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044566/2025-43/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 541/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Profª Maria Belém** (Tipologia II, FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação em Barreirinha, do (a) servidor (a) **TARCISIO DO ROSARIO DE SOUZA TAVARES**, PROFESSOR PF20.MSC-II/PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 201659-1B/C, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **TARCISIO DO ROSARIO DE SOUZA TAVARES**, PROFESSOR PF20.MSC-II/PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 201659-1B/C, para exercer a mesma função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245779

PORTARIA GS Nº 1195, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044570/2025-01/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 543/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Professor Antonio José Bernardo Vasconcelos** (Tipologia II, FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação em Boca do Acre, o (a) servidor (a) **JOZINEIA FREIRES FERREIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 197992-2C, a contar de 25/08/2025.

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **JOZINEIA FREIRES FERREIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 197992-2C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245786

PORTARIA GS Nº 1196, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044577/2025-23/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 550/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar do **Centro de Educação de Tempo Integral José de Araújo Rodrigues** (Simbologia FGDI-1), da Coordenadoria Regional de Educação em Codajás, o (a) servidor (a) **MARIA SOCORRO MARQUES TAVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/ PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 203524-3C/D, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA SOCORRO MARQUES TAVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/ PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 203524-3C/D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 245788

PORTARIA GS Nº 1193, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044317/2025-58/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 551/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Professor Sebastião Augusto Loureiro Filho** (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor (a) **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA NETO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 226.072-7A, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA NETO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 226.072-7A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 245790

PORTARIA GS Nº 1194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044619/2025-26/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 545/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Tenente Antônio João** (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de São Gabriel da Cachoeira, o(a) servidor (a) **MARIA LUCIA VALERIO SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 193.980-7D, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA VALERIO SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 193.980-7D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 245793

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2016, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
MUNICÍPIO: ENVIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6998 DE 07/02/1983 GAGOV DO 07/02/1983
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 102/2012 DE 28/08/2012 CEE/ AM DO 28/08/2012

1. Adriel Ferreira Souza 25/12/1996 - 038.*****-55
2. Alessandro da Silva Pedrosa 03/08/1997 - 040.*****-02
3. Andreson Pereira da Silva 08/05/1998 - 030.*****-60
4. Antonia Leane Lola Matias 11/06/1996 - 038.*****-09
5. Antonio Romildo Rodrigues da Silva 27/08/1983 - 024.*****-54
6. Damiao Araujo da Silva 17/07/1997 - 057.*****-19
7. Denizia Ferreira de Souza 25/12/1995 - 034.*****-89
8. Edevania Barroso da Silva 30/11/1997 - 033.*****-80
9. Eliane Silveira Pinheiro 17/09/1994 - 048.*****-41
10. Lediane Ferreira Aguiar 12/01/1996 - 044.*****-62
11. Maria Natividade Alves da Costa 12/10/1997 - 043.*****-89
12. Maria Shirley Alves da Costa 31/10/1998 - 045.*****-86
13. Maria Vanderleia Ferreira da Silva 30/10/1995 - 037.*****-26
14. Natali Lima Pedrosa 30/03/1994 - 020.*****-67
15. Nataniel Fernandes Pereira 05/12/1997 - 040.*****-56
16. Paloma Rodrigues da Costa 03/04/1994 - 000.*****-16
17. Raimundo Ramon de Castro Figueiredo 24/12/1997 - 040.*****-28
18. Regiane Bezerra da Silva 10/08/1997 - 040.*****-04
19. Robert do Nascimento de Souza 15/12/1996 - 040.*****-63
20. Taiane de Souza Lima 03/11/1998 - 037.*****-66
21. Antonio Carlos Pereira da Silva 01/06/1986 - 009.*****-64
22. Francisco das Chagas Ribeiro da Costa 16/12/1992 - 037.*****-79
23. Franciscuni do Carmo Silva 14/11/1990 - 009.*****-08
24. Jefferson de Souza Menezes 25/07/1998 - 033.*****-30

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar
Protocolo 245866

TERMO DE CONTRATO Nº 124/2025

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **SMART INFO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e da Comunicação**, sendo: (ID-98702) Tela de Projecção (90 unidades); (ID-120814) Televisão SMART (90 unidades) e (ID-149566) Projetor Multimídia (87 unidades), para atender as Unidades Escolares pertencente ao Programa Escolas em Tempo Integral - ETI, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, em atendimento ao Memo. nº 135/2025 - DETIN, conforme Estudo Técnico Preliminar -ETP, Termo de Referência, Parecer nº 4.910/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 0170/2025-1-e-Compras/AM, publicado no DOE em 23.05.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 22, **Pregão Eletrônico nº PE 118/25-CSC**, publicado no DOE em 12.05.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 22. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.234.866,00** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais). **PRazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **noventa (90) dias**, com início na data de **14.10.2025** e encerramento em **12.01.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **44905234**; Fonte de Recurso: **2.569.2590.0000.0000**, tendo sido emitidas em **08.10.2025** as Notas de Empenho nº **0009352** no valor de **R\$ 620.437,00** (seiscentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e sete reais) e a NE nº **0009353** no valor de **R\$ 614.429,00** (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte e nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** **Processo Administrativo nº 01.01.028101.034749/2025-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245879

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, torna público o presente Edital de Chamada Pública que tem por objeto a análise de **MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS**

IMPRESSOS E DIGITAIS PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, PORTAL E PLATAFORMA EDUCACIONAL E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos com fundamento na Lei nº 14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos), Decreto Estadual nº 47.133/2023, nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/88) e considerando o teor do Processo nº 01.01.028101.044341/2025-97/SEDUC/SIGED. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivamente consultivo e visa à coleta de informações e soluções pedagógicas existentes no mercado, a fim de subsidiar a Administração na elaboração de estudos técnicos preliminares e demais documentos preparatórios de eventual procedimento licitatório. A participação não gera qualquer direito de contratação, vantagem ou preferência futura.

1 - DO OBJETO:

1.1. Análise de materiais didáticos para sistema integrado de ensino, destinado ao ensino fundamental e ensino médio, contemplando materiais didáticos e paradidáticos impressos e digitais para estudantes e professores, assessoria pedagógica, portal e plataforma educacional e avaliação de aprendizagem.

1.2. O objetivo do presente chamamento público é buscar e conhecer possíveis soluções existentes no mercado editorial nacional, para subsidiar estudo técnico preliminar, como etapa do planejamento do eventual processo de contratação ou via sistema de registro de preços.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, no intuito constante de sempre melhorar a qualidade da educação estadual e de propor ações efetivas para atingir as metas perpetradas no Plano Estadual de Educação, vem estimulando o corpo docente a investigar, estudar, analisar e indicar materiais didáticos, pedagógicos e literários para serem utilizados no processo de ensino e aprendizagem de nossas unidades escolares, fortalecendo a gestão democrática escolar. Nesse sentido, uma problematização que vem sendo anualmente discutida diz respeito à necessidade de inovação nos processos de ensino-aprendizagem, objetivando otimizar e padronizar os materiais didáticos e paradidáticos utilizados nas escolas públicas para um sistema integrado de ensino, como vem ocorrendo em centenas de sistemas públicos de ensino espalhados no país.

Essa busca por melhoria no ensino aprendizagem dos alunos da rede estadual de ensino justifica-se pelas carências pedagógicas e estruturais que, invariavelmente, ocorrem nas aquisições de livros e multimeios a cada ano, o que conduz à reflexão se não é o momento de otimizar a gestão escolar e os processos de ensino e aprendizagem com a concentração dos materiais em um único ambiente, possibilitando uma melhor avaliação e monitoramento de resultados e mais engajamento e incentivo dos alunos.

Contudo, não se trata de uma tarefa fácil avaliar possíveis soluções por meio de pesquisas em sites de editoras e de contratações de outros órgãos públicos educacionais, visto que o contato direto com cada material físico em sua integridade é essencial para a análise pedagógica e didática do professor. Por isso, realizar um chamamento público para conhecer as soluções existentes no mercado para o ano letivo de 2026 é essencial e salutar, porque permite não só uma análise aprofundada das obras físicas e suas metodologias por nossos professores, mas, sobretudo, permitirá que todas as editoras interessadas possam apresentar seus projetos à SEDUC-AM.

Assim, tenciona-se conhecer os projetos das editoras que contemplem um Sistema Integrado de Ensino, tendo como finalidade apoiar e sustentar o projeto educacional da nossa rede estadual de ensino, a ser utilizado pelos professores e alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, compreendendo material didático impresso, estruturado por componentes curriculares, que se apresentem com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e demais referenciais normatizados do Ministério da Educação-MEC, com possibilidade de customização de novos conteúdos. Os itens mínimos que deverão compor os projetos a serem enviados:

.Materiais Didáticos impressos - para alunos e professores;

.Assessoria Pedagógica;

.Portal e Plataforma com conteúdo educacional e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;

.Sistema de Avaliação de Aprendizagem;

Portanto, o presente chamamento público tem por escopo conhecer eventuais sistemas integrados de ensino existentes no país, para embasar a análise de possíveis soluções, para, ao final, subsidiar as escolas com material didático e paradidático que apresente uma proposta inovadora, provocando uma prática voltada para reflexão, ação e construção do conhecimento, pautada nos Referenciais e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

3 - ORIENTAÇÕES GERAIS:

3.1. Deverão conter obras destinadas à orientação ao professor, contemplando os conteúdos, objetivos de aprendizagem, orientações, resolução de atividades, encaminhamentos e habilidades relacionadas.

3.2. Os materiais devem estar adequados à etapa de ensino e ao disposto

na Base Nacional Comum Curricular-BNCC, incluindo BNCC computação e Referencial Curricular Amazonense.

3.3. Os materiais didáticos serão recebidos e analisados conforme critérios estabelecidos neste Edital pela Comissão Técnica designada especificamente para esse fim pela SEDUC-AM.

3.4. Os materiais classificados por meio deste Edital serão utilizados no estudo técnico preliminar como comparativo de soluções, sem prejuízo de servirem de instrumentos para futuras e eventuais aquisições, com vistas a subsidiar o trabalho pedagógico nas instituições que integram a rede pública estadual de ensino.

3.5 Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de um possível e futuro procedimento licitatório.

3.6. Poderão participar deste chamamento editoras, autores, distribuidoras e representantes que detêm direitos autorais sobre sistemas integrados de ensino e que não estejam impedidas de participar de licitações e contratações públicas.

4 - INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições são gratuitas e a entrega dos materiais ocorrerão no período de **15/10/2025** a **14/11/2025**, nas dependências da SEDUC, com endereçamento ao Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE/SEDUC, situado na rua Waldomiro Lustosa, nº 250, Japiim II, CEP 69076-830, das 8h às 12h e de 13h às 17h.

4.2. No ato da inscrição, cada autor, editora e/ou representante deverá encaminhar:

- a) ficha de Inscrição única, devidamente preenchida (Anexo 1 deste Edital);
- b) o formato digital dos materiais, com acesso via portal virtual, deverá ser apresentado de acordo com a mesma edição da versão impressa;
- c) no momento da inscrição, deverão ser fornecidos o login e a senha de acesso aos recursos digitais;
- d) cada autor, editora e/ou representante poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição para cada objeto;
- e) os livros que compõem o sistema de ensino deverão ser apresentados de forma seriada, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio, com todos os seus acessórios, incluindo livro do aluno e do professor;
- f) todo material de inscrição deverá ser colocado em uma embalagem única (pacote ou caixa), contendo a seguinte identificação para o objeto inscrito: o número desta Chamada Pública, o título do objeto, o autor, a editora e/ou representante, o ano de edição e as informações técnicas necessárias ao reconhecimento do seu conteúdo;
- g) as obras a serem entregues no momento da inscrição deverão conter todos os exemplares exatamente iguais e pertencer à mesma edição informada na inscrição;
- h) não serão aceitas obras inacabadas, bonecos, protótipos ou no prelo;
- i) os custos relacionados à remessa e recolhimento do material ocorrerão às expensas do autor, editora e/ou representante legal.

5 - DA ANÁLISE

5.1. Não serão aceitas obras publicadas apenas em formato digital.

5.2. Não serão aceitas inscrições que não contenham todos os elementos/documentos indicados nos itens 4.2 deste Edital.

5.3. Os objetos inscritos e não aceitos ficarão à disposição dos autores, editoras e/ou representantes legais para retirada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a finalização da análise do material, das 8h às 12h e de 13h às 17h, podendo ser, findo esse prazo, disponibilizados para doação.

5.4. Nenhuma obra inscrita poderá ser substituída ou mesmo alterada em qualquer momento das etapas previstas neste Edital.

5.5. Não haverá divulgação de resultados pela SEDUC-AM, uma vez que se trata apenas de conhecer e analisar possíveis soluções existentes no mercado, para embasar estudo técnico preliminar, servindo ou não de base para futuras aquisições.

5.6. A Comissão Técnica, juntamente com uma equipe de professores das diversas áreas do conhecimento, irá avaliar os materiais entregues, compulsando a existência dos seguintes requisitos objetivos mínimos:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

5.6.1. Material Didático regular (aluno): Material didático impresso consumível, mensal, bimestral ou semestral, organizado em dois ou quatro volumes em formato aproximado do A4 (297 x 210 mm) e espiralado. Livro multidisciplinar ou por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, História, Geografia e Educação Física. Cada componente curricular deverá ser organizado de forma a atender ao planejamento de aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular e ao Referencial Curricular Amazonense para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o livro do aluno deverá ser baseado em uma criteriosa organização de objetos de conhecimento e habilidades, estruturados de acordo com as competências específicas das áreas de conhecimento. Essa articulação curricular visa promover a progressiva sistematização das experiências do aluno ingressante no Ensino

Fundamental, valorizando sua relação com o mundo e o desenvolvimento de habilidades e competências que o colocam em uma posição ativa na construção de conhecimentos.

5.6.2. Material Didático regular (Professor): Material didático impresso consumível, bimestral, semestral ou anual, organizado em dois ou quatro volumes em formato aproximado do A4 (297 x 210mm) e espiralado ou brochura. Livro multidisciplinar ou por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, História, Geografia e Educação Física, com a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas. Cada componente curricular deverá ser organizado de forma a atender ao planejamento de aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular e ao Referencial Curricular Amazonense para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o livro do professor deverá ser baseado em uma criteriosa organização de conteúdos e habilidades, estruturados de acordo com as competências específicas das áreas de conhecimento. Essa articulação curricular visa promover a progressiva sistematização das experiências do aluno ingressante no Ensino Fundamental, valorizando sua relação com o mundo e o desenvolvimento de habilidades e competências que o colocam em uma posição ativa na construção de conhecimentos.

Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

5.6.3. Material Didático regular (aluno): Material didático impresso consumível, mensal, bimestral ou semestral organizado em dois ou quatro volumes por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Língua Inglesa e Arte. Em formato aproximado do A4 (297 x 210 mm) e espiralado ou brochura;

5.6.4. Material Didático regular (professor): Material didático impresso consumível, mensal, bimestral ou semestral organizado em dois ou quatro volumes por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, Educação Física e Arte. Em formato aproximado do A4 (297 x 210 mm) e espiralado ou brochura. Com a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.

Ensino Médio

5.6.5. Material Didático regular (aluno): Material didático impresso consumível, mensal, bimestral ou semestral organizado em dois ou quatro volumes por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Educação Física, Língua Inglesa e Arte. Em formato aproximado do A4 (297 x 210 mm) e espiralado ou brochura;

5.6.6. Material Didático regular (professor): Material didático impresso consumível, mensal, bimestral ou semestral organizado em dois ou quatro volumes por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Educação Física, Língua Inglesa e Arte. Em formato aproximado do A4 (297 x 210 mm) e espiralado ou brochura. Com a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.

Além de outros critérios avaliativos comuns, o livro do professor deve conter:

- a) Texto introdutório que explique como, a partir da abordagem teórico metodológica(s), se articulam o(s) objetivo(s), a(s) justificativa(s) e as principais competências, habilidades e campos de atuação social que serão trabalhados.
- b) Indicar realização de atividades de pesquisa sobre as temáticas propostas em cada capítulo/ unidade (com direcionamento sobre formas de realização).
- c) Propor subsídios para a construção de aulas em conjunto com professores da Área de conhecimento a qual pertence e de outras áreas.
- d) Indicar textos de aprofundamento e discussão sobre as temáticas propostas em cada capítulo/ unidade.
- e) Apresentar referências bibliográficas complementares comentadas, para pesquisa ou consulta (sites, vídeos, livros etc.), diferentes das do livro do estudante e que expressem os últimos avanços, nacionais e internacionais, do campo.
- f) Apontar conteúdos multimodais (textos verbais e imagéticos) apresentados de forma criativa e atrativa para os professores.
- g) É obrigatório o fornecimento de modelos variados de avaliação na área de Linguagens e suas Tecnologias, abrangendo tanto a avaliação formativa quanto a preparação para exames em larga escala, em coerência com as características da obra.
- h) É mandatório o fornecimento de considerações pedagógicas detalhadas sobre os desafios que os estudantes podem enfrentar ao participar das atividades propostas. O material deverá propor estratégias de diferenciação e alternativas para fomentar a participação e o envolvimento, dedicando destaque específico às metodologias de apoio para estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais.

i) O material deve sugerir metodologias de ensino alternativas, dando ênfase às metodologias ativas (ex: Gamificação, Design Thinking, PBL, Sala de Aula Invertida, etc.). Tais propostas devem ter como foco a conexão entre o conteúdo e a realidade do estudante.

Sistema de Avaliações

5.6.7. Apresentar instrumentos que permitam avaliações diagnósticas iniciais com devolutivas pedagógicas e propostas de intervenção; avaliações formativas por unidade didática e simulados alinhados ao SAEB, ENEM e outros indicadores externos.

Formação de Professores

5.6.8. Oferecer formação inicial e continuada para professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipes técnicas, com foco na prática pedagógica, experiências do professor, trabalho com alunos com necessidades especiais, inovações pedagógicas e uso de tecnologias educacionais. A formação deve ser híbrida, segmentada por público, articulada aos pilares do sistema (materiais didáticos, avaliação e tecnologia) e organizada em ciclos formativos ao longo do ano.

Assessoria Pedagógica

5.6.9. Deve fornecer recursos humanos, instrumentos e atividades que permitam o acompanhamento técnico da implementação do sistema de ensino, atuando diretamente com equipes escolares e técnicas da SEDUC.

Plataforma Digital

5.6.10. A plataforma digital deve oferecer um ambiente digital completo e acessível para estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e gestores, integrando e ampliando conteúdos didáticos multimodais com ferramentas de ensino, aprendizagem, avaliação e gestão escolar. A plataforma deve funcionar em diferentes dispositivos (computadores, smartphones e tablets), com suporte a uso off-line, garantindo conectividade pedagógica em contextos diversos. Deve vir articulada com o material impresso, para disponibilizar dados pedagógicos em tempo real para orientar decisões da escola e da rede.

5.6.11. Os materiais devem ser totalmente inclusivos, com transcrições de áudio sempre disponíveis. Ele deve ser coerente com o plano de ensino e focar em conteúdo de valor que aprofunde o conhecimento do estudante. O design deve ser dinâmico, explorando recursos digitais para engajar os sentidos. Além disso, todos os elementos visuais e de áudio precisam garantir a inclusão, oferecendo legenda e janela de LIBRAS (exceto em áudios de outras línguas). A navegação deve ser simples e intuitiva, com destaque e indicação claras no sumário.

5.7. As coleções didáticas devem cobrir a totalidade das competências gerais, das competências específicas da área e dos objetos do conhecimento de seus componentes, conforme definido pela BNCC. Essa abordagem exige que a distribuição dessas competências seja realizada de forma coerente nos volumes que constituem a coleção.

5.8. Anexos cruciais para a utilização adequada da coleção devem, obrigatoriamente, integrar o corpo principal da coleção e não podem ser volumes separados.

5.9. As coleções de Língua Portuguesa devem obrigatoriamente integrar todas as habilidades específicas com os campos de atuação social ao longo de seus volumes.

5.10. A abordagem dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) é obrigatória e deve ser feita de forma interdisciplinar em todos os volumes da coleção. Cada volume precisa apresentar, no mínimo, três temas diferentes.

5.11. A autoria das coleções didáticas deve ser, exclusivamente, de pessoa(s) física(s) para que sejam aceitas.

5.12. Coleções didáticas com plágio não serão aceitas. É uma exigência que toda utilização de conteúdo (seja citação literal, paráfrase ou resumo) seja referenciada à publicação original, conforme os parâmetros técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 6023.

5.13. Exige-se que as obras estejam em total conformidade com as regras gramaticais da Língua portuguesa. Similarmente, os materiais dedicados a línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) devem respeitar as regras gramaticais de seus respectivos idiomas.

Serão reprovadas as obras didáticas inscritas que não atenderem ao disposto nos seguintes critérios comuns:

5.14. O material deve demonstrar respeito integral à legislação, diretrizes e normas oficiais que regem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, além de observar as demais legislações pertinentes e os princípios éticos fundamentais para a formação da cidadania.

5.15. A obra precisa apresentar coerência e adequação na abordagem teórico-metodológica em relação à proposta didático-pedagógica e aos objetivos estabelecidos. É fundamental o respeito à perspectiva interdisciplinar na apresentação e abordagem dos conteúdos, garantindo a correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos.

5.16. No aspecto técnico, a obra deve zelar pela observância da adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos seus objetivos pedagógicos.

5.17. O conteúdo multimídia (objetos digitais) deve conter em sua versão em PDF Interativo, acréscimos em relação ao livro físico, deve ser pertinente e adequado ao projeto pedagógico e ao texto impresso.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Em qualquer fase da análise dos materiais apresentados, a SEDUC-AM reservar-se-á o direito de solicitar outros esclarecimentos às pessoas jurídicas interessadas;
- 6.2. Em face da finalidade do presente chamamento público, a SEDUC-AM poderá limitar seu estudo técnico preliminar apenas aos sistemas integrados de ensino que foram oferecidos para análise integral de conteúdo e da plataforma digital, não podendo, posteriormente, eventuais interessados apresentar qualquer oposição;
- 6.3. Fica reservada à SEDUC-AM a faculdade de cancelar ou revogar, de acordo com o seu interesse, ou anular o presente Edital de Chamamento, sem que caiba aos participantes direito a qualquer indenização;
- 6.4. Todos os custos oriundos deste processo, objeto do presente Edital de Chamamento, correrão por conta exclusiva da empresa que vier a ser inscrita, inclusive, os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguros, etc;
- 6.5. Em hipótese alguma serão devidos às empresas credenciadas quaisquer remunerações, a que título for.
- 6.6 A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, por meio da Comissão de Chamamento Público, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital;
- 6.7 Fica estabelecido o foro da cidade de Manaus-AM para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2025 - SEDUC-AM

Objeto: Análise de materiais didáticos para sistema integrado de ensino, destinado ao ensino fundamental e ensino médio, contemplando materiais didáticos e paradidáticos impressos e digitais para estudantes e professores, assessoria pedagógica, portal e plataforma educacional e avaliação de aprendizagem.

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO AMAZONAS

Aos cuidados da Comissão Técnica.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CEP:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

TÍTULO DO SISTEMA:

LINK DA VERSÃO DIGITAL:

Cidade e data:

Assinatura do responsável:

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245927

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CANUTAMA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 022/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 901/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013081/2025-08.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245935

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 13/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ENVIRA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios

Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 039/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.264/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024375/2025-65.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245939

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 027/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 946/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013617/2025-95.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245942

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 15/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 040/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.230/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024374/2025-10.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245945

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE JUTAIÁ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 042/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.235/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024522/2025-05.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245950

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 045/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.084/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº.01.01.028101.024538/2025-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245953

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 19/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 046/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.084/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº.01.01.028101.024545/2025-01.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245958

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 20/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 047/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.234/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº.01.01.028101.024530/2025-43.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245963

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 16/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por

meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 041/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.263/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024414/2025-24.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245967

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 21/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 048/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.347/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº.01.01.028101.024526/2025-85.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245973

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 22/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALVARÃES.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 091/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 3.124/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº.01.01.028101.027237/2025-38.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245976

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 23/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE APUÍ.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 093/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 3.084/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº.01.01.028101.027233/2025-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245980

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 052/2025-FESP/AM; DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa BGS AMÉRICA LTDA; OBJETO: A aquisição de Licença de Software e máquina para armazenamento e servidor, para atender as necessidades descritas na Meta Geral 1, Meta Específica 1, do Plano de Aplicação do FESP/AM de 2025, referente ao Eixo de Redução de Mortes Violentas Intencionais, Enfrentamento ao Crime Organizado e Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social; VALOR TOTAL: R\$ 1.221.740,00 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, de 14.10.2025 a 14.10.2029; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905235, 44904001; tendo sido emitida em 14/10/2025 as Notas de Empenho nº 2025NE0000167, 2025NE000168 nos valores de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e R\$ 1.111.740,00 (Um milhão, cento e onze mil, setecentos e quarenta reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Adesão à ARP n.º 083/SELIC/PCSC/2024, SGPE PCSC 12418/2024 da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 14 de outubro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 245954

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
PORTARIA Nº 0047/2025 - GSE
I - DOUGLAS BARROSO PORTO
VALOR: **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais); **33903089**
APLICAÇÃO: **85 dias** | PRESTAÇÃO DE CONTAS: **30 dias**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 245756

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 010/2025-SSP/AM; DATA DA ASSINATURA: 01.10.2025; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a DOAÇÃO, em caráter definitivo, pelo DOADOR à DONATÁRIA, dos veículos: Caminhonete Nissan Frontier S MTX4, Ano/Modelo 2020/2021, Cor Preta, Placa PHW-4J12, RENAVAL 1254859109 e Caminhonete MMC Triton Sport GLS AT, Ano/Modelo 2019/2019, Cor Branca, Placa PBU6E05, RENAVAL 1199755254; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133/2021. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 245797

PORTARIA Nº 128/2025-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 039/2025-GS/SSP-AM, que cria Grupo de Trabalho para Implantação da ISO 9001 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM, do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP/AM e do Fundo de Reserva para Ações de Inteligência - FRAINT/AM.
CONSIDERANDO o disposto no Memorando Nº 158/2025-DA/SSP-AM;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o servidor RAMYSÉS HITOTUZI BULCÃO, matrícula nº200.012-1 D, pela servidora HAMANDA PINHEIRO WESEN, matrícula nº 274.999-8 A, como Membro do Grupo de Trabalho para Implantação da ISO 9001;
II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 25 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 245743

PORTARIA Nº 194/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o reconhecimento aos profissionais da Secretaria de Segurança Pública, que atuaram na Semana de Segurança Pública.
RESOLVE:
I - CONCEDER elogio aos profissionais abaixo nominados da Secretaria de Segurança Pública:

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	Everton Brito de Souza	169.780-3 B/A	GABINETE SEAOP
2	Carlos Alberto Nunes Praia	150.076-7 B/A	GABINETE SEAOP
3	Sheila Kelly Serrate Barbosa Ramos	155.905-2 A	GABINETE SEAOP
4	Elissandra Silva da Cruz	155.338-0 C/A	GABINETE SEAOP
5	Edvaldo Pereira de Souza	141.910-2 B/A	GABINETE SEAOP
6	Franco Barbosa da Silva	199.544-8 B/A	GABINETE SEAOP
7	Hamilton Mendonça dos Santos Júnior	204.521-4 B/A	GABINETE SEAOP
8	Erika Pereira Dias	262.224-6C	GABINETE SEAOP
9	Yashmin Melynnne Morais Coelho	269.709-2A	GABINETE SEAOP
10	Mikaiane Lima de Assis	260.490-6B	GABINETE SEAOP
11	Cássia Brenda Plácido Cordeiro	238.864-2D	GABINETE SEAOP
12	Klissia Rodrigues Gabriel	249.383-7D	GABINETE SEAOP
13	Wilmones Silva dos Santos	159.622-5 B/A	PESAC
14	João Ricardo de Amorim Lima	248.072-7 A	PESAC
15	Gabriel Marques Cunha	186.458-0A	GUARDA
16	Cosme Moura Sousa	161491-6B	GGI-F
17	Isael Soares Arruda	186475-0C	GGI-F
18	Carlos Roberto dos Santos Tiago	217393-0B	GGI-F
19	Karla Patricia da Silva Pereira Cardoso	228398-0B	GGI-F
20	Vladimir Chaves de Sousa	270970-8A	GGI-F
21	Rafael Fernando Martins Montenegro	228.301-8A	DIOA
22	Sandro Silva de Lima	171.467-8A	DIOA
23	Taylla de Vasconcellos Dias Toledano	231.982-9A	DIOA
24	Tiago Braga da Silva	181.229-7A	DIOA
25	Daniel Souza Vilela	226.879-5A	DIOA

ELOGIO:
É com notória satisfação e senso de justiça que o Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, manifesta, de forma pública e irrestrita, seu mais elevado reconhecimento e profundo agradecimento aos valiosos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP/AM, em razão da Semana da Segurança Pública, realizada em Manaus entre os dias 11 e 15 de agosto, consolidou-se como um dos maiores eventos institucionais já promovidos pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas. Contando com a presença do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dos Conselhos Nacionais de Secretários de Segurança, de Peritos e de Delegados-Gerais do Brasil, o evento assumiu dimensão nacional, reunindo autoridades, especialistas e gestores de todo o país em torno de debates, exposições e trocas de experiências.
Nesse cenário de grande magnitude, o papel dos coordenadores foi decisivo. Com dedicação e competência, conduziram as etapas de planejamento, logística e execução, assegurando que cada detalhe estivesse alinhado ao porte do evento. O desafio de organizar simultaneamente diversas

atividades, recepcionar autoridades de vários estados e integrar diferentes órgãos foi enfrentado com liderança, firmeza e capacidade de articulação. É digno de registro o esforço individual e coletivo dos coordenadores, que não apenas garantiram a excelência técnica da programação, mas também proporcionaram um ambiente de integração e cooperação. O evento tornou-se exemplo de gestão, posicionando o Amazonas como protagonista nas discussões nacionais sobre segurança pública. Este elogio representa o justo reconhecimento à atuação dos coordenadores, cujo trabalho incansável e estratégico resultou no pleno êxito da Semana da Segurança Pública, elevando a imagem institucional da SSP-AM perante o Brasil e reforçando a credibilidade de nossas ações junto à sociedade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 245926

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2023- SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 09.10.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 09.10.2025 a 09.10.2026; **VALOR TOTAL:** 7.091.777,08 (sete milhões noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2122.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903920, tendo sido emitida, em 08.10.2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0001868, no valor de R\$ 413.686,99 (quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 245761

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2020-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 03.10.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; **OBJETO:** Prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, relativo à limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas e Unidades. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.435.701,42 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e um reais e quarenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903702, tendo sido emitida, em 29.09.2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0001833, no valor de R\$ 215.355,21 (duzentos e quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c § 4.º, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**. Manaus, 03 de outubro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 245894

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 075/2023-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 14.10.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa LAV NORTE LAVANDERIA LTDA; **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 075/2023-FESP, visando prorrogação de vigência por 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 23.10.2025 a 23.10.2026; **VALOR:** R\$ 32.079,28 (trinta e dois mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000;

Natureza da Despesa: 33903982, tendo sido emitida, em 11/09/2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0000162 no valor de R\$ 32.079,28 (trinta e dois mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 14 de Outubro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 245918

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.10.2025; **PARTES CONTRATANTE:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2025-FESP, para alteração da Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, sendo de 11.10.2025 para 10.12.2025; O prazo de vigência deste Aditamento será de 305 (trezentos e cinco) dias, de 11.10.2025 a 12.08.2026; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 10 de outubro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 245959

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.10.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2025-FESP, para troca de marca dos equipamentos de informática; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, de 10.10.2025 a 09.09.2026; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO** Arts. 78 e 87, da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 10 de outubro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 245971

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº212/2025/GABINETE/SEAP
O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Joaquim Pereira Lima Neto e Carlos Andreos da Silva Bezerra. **Trecho:** Manaus (AM) - Campo Grande (MT) - Manaus (AM). **Período:** 07/10 a 09/10/2025. **Objetivo:** Compor escolta em razão da transferência dos apenado da comarca de Manaus/AM para a comarca de Campo Grande/MT. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 245716

PORTARIA Nº 0190/2025-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder

Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR, a contar 01/10/2025**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008.

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL
01	IVANNA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	GERENTE	AD-2	14
02	LUCINEY DE CASTRO ANGULO	ASSESSOR III	AD-3	11

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245741

PORTARIA Nº 184/2025-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder **Licença Médica** ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	L. M.	Período	Dias
Antonio Jose Benigno de Oliveira	008.449-2 E	311948/2025	23/06/2025 a 07/07/2025	15
Delcira Rodrigues da Costa e Silva	152.320-1 D	304931/2025	04/02/2025 a 03/06/2025	120
Jose Francisco Cativo Regis	154.995-2 E	313311/2025	11/07/2025 a 08/09/2025	60
Jose Francisco Cativo Regis	154.995-2 E	308575/2025	12/05/2025 a 10/07/2025	60
Luiz Carlos Carvalho Matelins	052.608-8 D	311898/2025	17/06/2025 a 26/06/2025	10
Jose Luis da Silva Oliveira	104.325-0 H	306054/2025	14/04/2025 a 11/08/2025	120
Maria das Gracias Mendonca Ferreira	008.108-6 F	311234/2025	19/06/2025 a 16/09/2025	90
Marli Souza da Silva	008.516-2 F	314711/2025	27/05/2025 a 24/08/2025	90
Terezinha Pinheiro da Silva	002.270-5 H	307147/2025	16/05/2025 a 30/05/2025	15
Williams Santos Damasceno	003.092-9 E	314132/2025	04/08/2025 a 22/10/2025	80

II - Conceder **Licença Especial** ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Ariomar Fermin	149.778-2 F	08/01/2017 a 07/01/2022	31/10/2025 a 28/01/2026
Clea Maria Oliveira de Lima	008.167-1 H	28/09/2007 a 27/09/2012	02/06/2025 a 30/08/2025
Clea Maria Oliveira de Lima	008.167-1 H	28/09/2017 a 27/09/2022	31/08/2025 a 28/11/2025
Cleomar Andrade Conceicao	003.148-8 C	08/06/1992 a 07/06/1997	03/08/2025 a 31/10/2025
Cleomar Andrade Conceicao	003.148-8 C	08/06/1987 a 06/06/1992	05/05/2025 a 02/08/2025
Cristovao Brasil da Silva	118.056-8 H	01/12/1999 a 29/11/2004	20/10/2025 a 17/01/2026
Francisco Carlos Martins Ledo	155.454-9 D	14/08/2017 a 13/08/2022	04/08/2025 a 01/11/2025
Maria de Fatima Cruz Goncalves	114.925-3 F	13/03/2017 a 12/03/2022	08/08/2025 a 05/11/2025
Ordemiro Barbosa Marinho	008.444-1 C	30/04/2010 a 29/04/2015	11/08/2025 a 08/11/2025
Ordemiro Barbosa Marinho	008.444-1 C	30/04/2015 a 29/04/2020	09/11/2025 a 06/02/2026
Osiel Firmino de Souza	008.055-1 C	22/01/2001 a 21/01/2006	01/10/2025 a 29/12/2025
Paulo Roberto Jennings	001.050-2 F	13/08/2002 a 12/08/2007	03/09/2025 a 01/12/2025

Paulo Roberto Jennings	001.050-2 F	13/08/2007 a 12/08/2012	02/12/2025 a 01/03/2026
Roberto Antonio Pereira dos Santos	008.504-9 F	26/07/2016 a 25/07/2021	15/09/2025 a 13/12/2025
Sansao da Silva Belem	154.075-0 F	15/07/2006 a 14/07/2011	04/08/2025 a 01/11/2025

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 245745

PORTARIA Nº 219/2025/GABINETE/SEAP
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que constado no Process nº 01.01.041101.002232/2025-80. **RESOLVE:**

I - **ADJUDICAR** o resultado da **DLE Nº 009/25**, à empresa - **D. DA C. PARAIZOS - WEB SERVIÇOS SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ: 46.844.242/0001-62**, arrematante do **LOTE 01**, no valor de R\$ 5.935,00 (Cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais).

II - **HOMOLOGAR** através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº **009/2025** - Aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**.

Manaus 09 de outubro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 245840

**Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 012/2025-SEINFRA. Data da Assinatura: 10/10/2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 44905206; Fonte de Recurso: 1.501.1700.0000.0000; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 09/10/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001340, no valor de R\$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais). Processo Administrativo nº 01.01.025101.001658/2025-40-SEINFRA.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 245702

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00794/2025.**

CARLOS KIM TANIGUCHI - Assessor II. PCDP 803/2025 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 15 a 16/10/2025. Objetivo: Realizar vistoria técnica para realizar levantamento das áreas de apoio e demais questões ambientais e técnicas referentes ao Projeto do Ramal que liga a AM-254 a Comunidade de Guapenú (Ramal dos Índios). RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 804/2025 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 15 a 16/10/2025. Objetivo: Conduzir o servidor Harley Augusto Vieira dos Santos ao município de Autazes/AM, para a realização de levantamento das necessidades técnicas de Projeto do Ramal que liga a AM-254 à Comunidade de Guapenú. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCP 805/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 06/10/2025. Objetivo: Conduzir a servidora Lorena Beatriz Barreto Furtado ao município, para acompanhar vistoria dos serviços executados na obra de reforma e modernização da Rodovia AM-352. PCDP 801/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 08/10/2025. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao município, para acompanhamento e fiscalização na obra referente ao CT.039/2022-SEINFRA. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I. PCDP 806/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 06/10/2025. Objetivo: Vistoria dos serviços executados pela

SEINFRA na obra de reforma e modernização da Rodovia AM-352, no município de Manacapuru/AM. HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 807/2025 Período: 15 a 16/10/2025 e KAYLER VICTOR PEREIRA OLIVEIRA - Assessor III. PCDP 808/2025. Período: 15 a 16/10/2025 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de Projeto do Ramal que liga a AM-254 a Comunidade de Guapenú, no Município de Autazes/AM. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 809/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 08/10/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Kayler Victor Pereira Oliveira, para proceder Visita técnica para realizar o levantamento de onde ficará localizados os pórticos em todos os trechos da AM-010 até o Município de Itacoatiara/AM. KELLEN SANTOS OLIVEIRA PASTANA - Assessor IV. PCDP 810/2025. Período: 10/10/2025 e GIOVANNA CAROLINE LIMA LINS - Assessor IV. PCDP 811/2025. Período: 10/10/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Realizar visita técnica no Ramal Parú, localizado no KM 62 da AM-070, presente no CT.086/2022-SEINFRA; Realizar visita técnica no Ramal Nova Esperança, localizado no KM 62 da AM-070, presente no CT.086/2022-SEINFRA; Realizar visita técnica no Ramal Anjo Gabriel, localizado no KM 62 da AM-070, CT.086/2022-SEINFRA. ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 812/2025 - Destino: Careiro da Várzea/Autazes/Careiro/AM. Período: 14 a 15/10/2025. Objetivo: Realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do CT.012/2023-SEINFRA, pavimentação e recuperação do sistema viário da Comunidade Novo Céu, no Município de Autazes/AM e CT.009/2023-SEINFRA, pavimentação do Ramal Maçarico localizado no Município do Careiro/AM.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 245755

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - EPP. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 039/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003703/2025-00-SEINFRA.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 245949

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 004/2025-SEJUSC/FECA; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa FNDE ALMEIDA LTDA; Objeto: A contratada obriga-se a entregar ao contratante, mobiliário e equipamentos para atender as necessidades do Centro de Integração de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Estado do Amazonas, na forma do Termo de Referência. Valor Global: R\$ 38.810,00 (trinta e oito mil, oitocentos e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; Data da Assinatura: 07/10/2025; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2658.0011; Natureza da Despesa: 44905208 e 44905242; Fonte de Recurso: 2.759.2960.0000.0000; Nota de Empenho: 2025NE0000039 e 2025NE0000040; Processo Administrativo: 016055/2024-01; Fundamento do ato: Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 47.133/23.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 245861

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 005/2025-SEJUSC/FECA; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: A contratada obriga-se a entregar ao contratante, mobiliário e equipamentos para atender as necessidades do Centro de Integração de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Estado do Amazonas, na forma do Termo de Referência. Valor Global: R\$ 33.760,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; Data da Assinatura: 07/10/2025; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2658.0001 e 14.243.3247.2658.0011 ; Natureza da Despesa: 33903014, 33903019 e 44905208; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 e 2.759.2960.0000.0000; Nota de Empenho: 2025NE0000042, 2025NE0000043 e 2025NE0000044; Processo Administrativo: 016055/2024-01; Fundamento do ato: Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 47.133/23.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 245878

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 006/2025-SEJUSC/FECA; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa GPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA; Objeto: A contratada obriga-se a entregar ao contratante, botijão de gás para equipagem do Centro de Integração de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Estado do Amazonas, na forma do Termo de Referência. Valor Global: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; Data da Assinatura: 06/10/2025; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2658.0011; Natureza da Despesa: 44905212; Fonte de Recurso: 2.759.2960.0000.0000; Nota de Empenho: 2025NE0000041; Processo Administrativo: 016055/2024-01; Fundamento do ato: Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 47.133/23.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 245930

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 007/2025-SEJUSC/FECA; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; Objeto: A contratada obriga-se a entregar ao contratante, mobiliário e equipamentos para atender as necessidades do Centro de Integração de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Estado do Amazonas, na forma do Termo de Referência. Valor Global: R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; Data da Assinatura: 06/10/2025; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2658.0011; Natureza da Despesa: 33903022 e 44905237; Fonte de Recurso: 2.759.2960.0000.0000; Nota de Empenho: 2025NE0000046 e 2025NE0000047; Processo Administrativo: 016055/2024-01; Fundamento do ato: Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 47.133/23.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 245932

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 202/2025-SEAS

Espécie: Termo De Contrato nº 002/2025-FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA, representada pelo seu representante legal, o Sr. JOSÉ ALBERTO SARAIVA FILHO; **Objeto:** O presente termo tem por objeto prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens fluviais e terrestres, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preço, reserva, marcação, remarcação e cancelamento para esta SEAS; **Valor Global:** R\$ 126.636,38; **Valor Empenhado:** R\$ 21.021,58; **NE:** 2025NE0000455; **Vigência:** 19/11/2025 a 19/11/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000819/2025-81 (SIGED/SEAS);

Manaus, 13 de outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245704

PORTARIA Nº 651/2025 - GSEAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, que o art. 74, IV, da lei nº 14.133 de 1º e abril de 2021, preceitua ser exigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento;
CONSIDERANDO, que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE no dia 29/05/2023.
CONSIDERANDO, o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.
CONSIDERANDO, que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.
CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecidas em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº01.01.031101.005074/2025-47.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 para contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada em serviço de recrutamento de estagiários de nível superior, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo estadual.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 868.340,64;

À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manaus, 14 de outubro de 2025.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA

Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151, do Decreto Estadual nº47.133, de 10 de março de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245892

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 271/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 306/2024 - GAB/SEPROR, publicada em 22 de novembro de 2024;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a servidora REGIMARA ALVES BREVES, matrícula nº: 142.016-0C, pelo colaborador FÁBIO SABINO DA SILVA, matrícula nº: 13338, como titular a proceder como fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2024, e Gestora IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO, matrícula nº: 269541-3A, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa MARIA DO CARMO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL, cujo objeto: Locação de imóvel a ser utilizado como arquivo e armazenamento de materiais de pequeno porte e rotativo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 14 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 245742

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 14/2025

1.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Departamento e Moises Dias Andrade - Membro Op. Tipo II;

Destino/Período: Manaus/ Salvador/ Manaus - 26/10 a 31/10/2025;

Objetivo: Participação na EXPOSIBRAM 2025, o congresso é composto por sessões magnas e painéis temáticos simultâneos que apresentam aos congressistas o cenário mais atual da Mineração Mundial.

2.Nome/Cargo: Allisson Montenegro da Silva - Assessor II;

Destino/Período: Manaus/ Belém/ Manaus - 8/11 a 13/11/2025;

Objetivo: Suporte e participação e reuniões sobre o arco norte do desenvolvimento Energético.

3.Nome/Cargo: Marco Antonio de Oliveira Vilella - Sec. Executivo;

Destino/Período: Manaus/ Belém/ Manaus - 9/11 a 13/11/2025;

Objetivo: Participar da COP-30, integrando a comitiva do estado do amazonas, com projetos voltados à política estadual de Transição Energética.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 245719

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº. 250/2025 - SEDEL/AM

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas, Sr. **Diego Américo Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, XI e o que estabelecem os arts. 35, V, alínea h, todos da Lei nº 13.019/2014, referentes às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o art. 49, do Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº. 13.019/2014;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, celebrados em 2025;

II - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão: JESSICA LAIS RONDON PIRANGY, matrícula nº. 232.507-1 E, MIRACÉLIA LOPES BARBOSA, matrícula nº. 129.930-1D e EDSON ROSINA DE LIMA, matrícula nº. 009.071-9.

III - DETERMINAR que a Comissão ora instituída adote todos os procedimentos previstos na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Federal nº. 8.726/2016, nas instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL, em Manaus (AM), 08 de outubro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 245795

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 081/25 DATA: 14/10/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 708/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Máquina de Hemodiálise, componente Novo PAC - Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen, a fim de atender as necessidades do Hospital de Parintins/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

1.2) PE nº 709/2025-CSC: Aquisição de Microcomputadores e Notebooks, para atender às necessidades do Fundo de Reserva para Ações de Inteligência - FRAINT - Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência - SEAI/ SSP/AM.

1.3) PE nº 710/2025-CSC: Aquisição de Uniformes, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva esta Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS/RCP.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 31 de outubro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 31 de outubro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

2.1) PE nº 711/2025-CSC: Aquisição de Insumos Laboratoriais (Tiras Oxidase, Sulfanilamida e outros), para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Drª Rosemary Costa Pinto - FVS/RCP.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 03 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 03 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

3.1) PE nº 712/2025-CSC: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa com detector de ionização em chama destinados à análise de álcool e voláteis em amostras biológicas, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP.

3.2) PE nº 713/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos de Saúde da Área de Cardiologia para o Corpo de Bombeiros do Amazonas - CBMAM - Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP.

3.3) PE nº 714/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Biperideno, Danazol e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.4) PE nº 715/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Central de monitoração para UTI Adulto, para atenção Especializada em Saúde, contemplando o Hospital Regional de Tefé/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 31 de outubro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 31 de outubro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

4.1) PE nº 716/2025-CSC: Aquisição de Nobreak, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 03 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 03 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

5.1) PE nº 607/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Ceftriaxona, Beclometasona e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 20 de outubro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 20 de outubro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

6.1) PE nº 664/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Medicina de Urgência e Emergência, pronto atendimento (PA), prescriptor e enfermaria de apoio, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 04 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 04 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 363/2025-CSC, conforme solicitação do órgão;

2) PE nº 666/2025-CSC, conforme solicitação do órgão;

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 240/2025-CSC, dia 16/10/2025 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE nº 373/2025-CSC, dia 16/10/2025 às 12:00 horas de Brasília.

3) PE nº 423/2025-CSC, dia 17/10/2025 às 12:00 horas de Brasília.

4) PE nº 656/2025-CSC, dia 16/10/2025 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 245789

PORTARIA Nº 104/2025/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

RESOLVE DESIGNAR, a servidora TAINA MARIA DA GRAÇA BARROSO, matrícula nº 261.546-0A, cargo de Assessor I, AD-1, para responder pela Corregedoria deste Centro de Serviços Compartilhados - CSC, durante férias do titular no período de 14/10/2025 a 23/10/2025, totalizando 10 (dez) dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 245792

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.004836/2025-04, referente ao PE 508/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE PE 508/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 5, 7, 10, 13, 14, 16, 17; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - item(ns) 6, 15, 18; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - item(ns) 11, 12; W. L. DE A. ALMEIDA -

item(ns) 8, 19; ZUNEIDES PATROCINIO DA SILVA - item(ns) 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245852

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.004621/2025-85, referente ao PE 516/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 516/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 7, 8; ELFA MEDICAMENTOS S.A - item(ns) 3; GRIFOLS BRASIL LTDA - FILIAL - item(ns) 2; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 6, 12; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 5, 9, 10; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245856

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0337/2025-4; oriunda do PE 408/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003985/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 38.640,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245858

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0338/2025 - (2,4,5); oriunda do PE 480/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004479/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 1,14 no valor total de R\$ 9.222,80; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 35.136,00; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 100.803,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245862

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2024-6; oriunda do PE 513/23 - CSC (Proc. Nº 013102.011039/2023); **OBJETO:** Alterar a marca do item 10 da Ata de Registro nº Ata de Registro de Preços nº 0037/2024-6 - e-Compras.AM, infra citado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA REGISTRADA	MARCA NEGOCIADA
10	(ID-137706) TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, parcialmente absorvível; Multifilamentar; Estéril; Dimensões: 20 a 30cm x 30cm.	ASSUT EUROPE/ SORBIM ESH	BARONE

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de outubro de 2025.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245874

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de Estágio nº 03/2025, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e o IME - Instituto Metropolitano de Ensino. **Objeto:** Reajuste na carga horária, duração e jornada de trabalho, prevista no Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025. **Data de assinatura:** 30.09.2025. **Vigência:** 30/09/2025 a 27/05/2026. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.019931/2024-04. (PCAM). **Valor:** O Acordo de Cooperação Técnica não resultará qualquer tipo de despesa, nem ônus de remuneração ou cobranças eventuais aos participantes.

Manaus, 08.10.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 245709

RESENHA DA PORTARIA Nº 1230/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.020410/2025-80. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: RETIFICAR a Port.n.º1112/2025 - GDG/PC, de lotação dos IPC's, conforme abaixo:** [...] **ONDE SE-LÊ: LOTAR os IPC's [...]** a contar de 18/08/2025; **LEIA-SE:** [...] **I- LOTAR os IPC's [...]** a contar de 18/09/2025; [...] **ONDE SE-LÊ: ULISSES ZANELATO DA SILVA - 034.228.472-00; LUKAS VILELA VARGAS -014.768.942-21; EWERTHON EMANUELL SILVA DE GOES - 037.822.873-04; LEIA-SE: II - LOTAR ULISSES ZANELATO DA SILVA, IPC, Mat.n.º.275.947-0A na 66ª DIP/Envira, LUKAS VILELA VARGAS, IPC, Mat.n.º.246.649-0C na 59ª DIP/Japurá, com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 18/09/2025, e EWERTHON EMANUELL SILVA DE GOES, IPC, Mat.n.º.275.954-3A na 68ªDIP/Itamarati, com auxílio moradia, a contar de 18/09/2025.**

Manaus,09/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245706

RESENHA DA PORTARIA Nº 1227/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022101.033074/2025-46. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ALCIMAR RODRIGUES DA SILVA FILHO, IPC, mat.n.º.171.573-9A, do DPI para DEP/Parintins, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 16/10/2025.**

Manaus, 09/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245707

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 156/2025/DPA-PAG, DE 14OUT2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0175419-82.2025.8.04.1000,nº-0175258-72.2025.8.04.1000,nº0184429-53.2025.8.04.1000,nº-0109796-71.2025.8.04.1000,nº0157651-46.2025.8.04.1000,nº01196-

84-64.2025.8.04.1000,nº0007018-23.2025.8.04.1000,nº0119993-85.2025.8.04.1000,nº0116990-25.2025.8.04.1000,nº0162449-50.2025.8.04.1000,nº0111832-23.2024.8.04.1000,nº0124279-43.2024.8.04.1000,nº4007559-15.2024.8.04.0000,nº0174649-89.2025.8.04.1000 e nº0073173-08.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Raimundo Pereira De Souza, Matrícula: 142.999-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de janeiro de 2025. Keitiane Santos De Souza, Matrícula: 268.862-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de maio de 2025. Andrew Barbosa De Lima, Matrícula: 272.472-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 de março de 2025. Maria Erilane De Souza Viana, Matrícula: 149.794-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de outubro de 2022. Thiago Malafaia De Oliveira, Matrícula: 228.822-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de junho de 2023. Fabio Rafael Cunha De Freitas, Matrícula: 216.183-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024. Jhonny Benigno Garcia, Matrícula: 268.901-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024. Breno Cleiton Rodrigues Da Rocha, Matrícula: 268.194-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de março de 2025. Manoel Carneiro Januario, Matrícula: 217.319-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de julho de 2024. Elvis Feitosa Da Costa, Matrícula: 216.172-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de abril de 2025. Paulo Henrique Cardoso Rodrigues Lima, Matrícula: 268.168-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024. Jaime Ubirajara De Matos Junior, Matrícula: 246.557-4 B, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de setembro de 2024. Eduardo Alison Martins De Almeida Cardos, Matrícula: 216.420-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de dezembro de 2023. Marcio Maioga Do Nascimento, Matrícula: 216.346-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de abril de 2023. Francisco Sergio Alves Pereira, Matrícula: 269.094-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de janeiro de 2025. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 245791

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2024-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (ME/EPP) CNPJ n.º 29.033.962/0001-29; Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2024 para prorrogação de prazo com vigência de 01/10/2025 a 01/10/2026 referente ao serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço para atender as necessidades do CBMAM. Valor Global R\$ 553.273,80; Valor mensal R\$ 46.106,15; Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026; Unidade Gestora: 022104; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001, Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903702, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000739, em 10/09/2025, no valor de R\$ 46.106,15. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 022104.001711/2025/CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 10 de outubro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 245747

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 006/2025-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA; CNPJ 19.801.651/0001-09; Objeto: serviços de fornecimento de alimentação preparada em geral, para atender as necessidades do CBMAM. Vigência: 01/10/2025 à 30/09/2026; Valor mensal: R\$ 4.012,50 e Valor Global: R\$ 48.150,00; Unidade Orçamentária: 22104; Programa de Trabalho:

06.306.3264.2204.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903941, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000772 em 29/09/2025 no valor de R\$ 4.012,50. Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 022104.001546/2025 CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 09 de outubro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 245748

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 005/2025 - SEPCD; Partes: **ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e empresa **A.C.B LOCADORA DE VEÍCULO LTDA**; Objeto: Serviço de locação de veículos tipo PICK-UP 02 (duas) unidades e SEDAN 03 (três) unidades. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 389.090,00 (trezentos e oitenta e nove mil e noventa reais), a contar de 25/09/2025. **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 046101, Programa de Trabalho: 14.242.3247.2607.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho: 2025NE0000042, emitida em 25/09/2025. Processo Administrativo: 01.01.046101.000510/2025-69 - SEPCD; Fundamento do ato: Art. 75 da Lei 14.133/2021.**

Manaus, 14 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 245947

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - JARI/DETRAN-AM
A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 03/09/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 – JARI/DETRAN-AM

01.03.011210.00 9077/2025-86	RENACH 2469866220	TD00405376	INDEFERIDO
01.03.011210.01 2980/2025-24	RENACH 7577850727	TD00451411	INDEFERIDO
3008/2025	OXM-5702	TD00483044	INDEFERIDO
3103/2025	PHK-5006	TD00487746	INDEFERIDO
3186/2025	PHE-6008	TD00469544	INDEFERIDO
3191/2025	NAM-7J81	TD00497174	INDEFERIDO
3212/2025	RENACH 2929951350	TX00016164	INDEFERIDO
3219/2025	RENCH 286212084	TX00016164	INDEFERIDO
3222/2025	QZC-1J42	TD00506306	INDEFERIDO
3237/2025	OXM-5208	TD00476265	INTEMPESTIVO

3238/2025	PHH-3511	TD00482039	INTEMPESTIVO
3244/2025	OAQ-7G57	TD00488918	INTEMPESTIVO
3248/2025	RENACH 6462044981	TX00001776	INDEFERIDO
3251/2025	PHP-9570	TD00437688	INTEMPESTIVO
3259/2025	QZE-7J85	TD00494923	INDEFERIDO
3266/2025	RENACH 2266185805	TX00016195	INDEFERIDO
3273/2025	RENACH 270202794	TX00018284	INDEFERIDO
3275/2025	RENACH 902841531	TX00020148	INDEFERIDO
3276/2025	TAC-7A12	TD00478141	INDEFERIDO
3280/2025	RENACH 154229678	TX00020652	INDEFERIDO
3291/2025	RENACH 3994753899	TX00019958	INDEFERIDO
3295/2025	TAC-0D38	TD00494550	INDEFERIDO
3298/2025	TAF-1D55	TD00485462	INTEMPESTIVO
3299/2025	JWS-3523	TD00273547	INTEMPESTIVO
3303/2025	TAB-5H12	TD00515869	INDEFERIDO
3307/2025	RENACH 38085093	TX00016746	INDEFERIDO
3321/2025	GIX-3197	TD00483904	INTEMPESTIVO
3345/2025	NOI-2052	TD00484938	INDEFERIDO
3349/2025	JXW-0F92	TD00386238	ILEGITIMIDADE
3351/2025	JXW-0F92	TX00020742	ILEGITIMIDADE
3403/2025	RENACH 1327184133	TX00005422	DEFERIDO
3408/2025	TAH-4I28	TD00471240	INDEFERIDO
3432/2025	QZF-5E47	TD00460689	INTEMPESTIVO
3444/2025	TAE-4I33	TD00502950	INDEFERIDO
3449/2025	QZZ-9I17	TD00469525	INDEFERIDO
3453/2025	TDG-5H02	TD00469613	INDEFERIDO
3459/2025	PHN-7454	TD00492666	INDEFERIDO
3470/2025	PHA-9H31	TD00449172	INDEFERIDO
3489/2025	PWG-3B87	TD00455846	INDEFERIDO
3493/2025	OAA-8571	TD00490437	INDEFERIDO
3501/2025	NOP-6929	TD00454650	INTEMPESTIVO
3503/2025	RENACH 532878660	TX00015823	INDEFERIDO
3509/2025	TAG-1E54	TD00447873	INTEMPESTIVO
3510/2025	KPR-6A10	TD00504306	INDEFERIDO
3516/2025	TAH-4I56	TD00465471	INDEFERIDO
3519/2025	QZD-5F92	TD00478064	INDEFERIDO
3522/2025	QZK-3D69	TD00494727	INDEFERIDO
3527/2025	QZD-8B92	TD00501477	INDEFERIDO

Protocolo 245766

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - JARI/DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 10/09/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 – JARI/DETRAN-AM

0103011210009 873/2025-19	RENACH 06414131517	PORTARIA 631/2025 DETRAN/AM/DP/ AJ	INDEFERIDO
0103011200011 814/2025-00	RENACH 08615964230	PORTARIA 1029/2025 DETRAN/AM/DP/ AJ	INDEFERIDO

3256/2025	QZY-6A93	TD00499838	INDEFERIDO
3323/2025	RENACH 07725636332	TX00014841	INDEFERIDO
3338/2025	RENACH 04120368423	TX00017766	INDEFERIDO
3341/2025	OAH-6975	TD00487740	INDEFERIDO
3344/2025	RENACH 00248771636	TX000018852	INDEFERIDO
3353/2025	RENACH 378549323	TX00016433	INDEFERIDO
3361/2025	RENACH 00158683101	TX00016421	INDEFERIDO
3372/2025	QZQ-9F81	TD00499144	EXTINTO
3383/2025	RENACH 227288533	TX00016847	INDEFERIDO
3386/2025	RENACH 7960981528	TX00020492	INDEFERIDO
3390/2025	RENACH 5327958763	TX00020666	INDEFERIDO
3395/2025	QZL-3A61	TD00496405	DEFERIDO
3418/2025	RENACH 1554201816	TX00020711	INDEFERIDO
3447/2025	QZZ-9I17	TD00469523	INDEFERIDO
3454/2025	JWR-2782	TD00490845	INDEFERIDO
3463/2025	JWR-6013	TD00500101	INDEFERIDO
3466/2025	PHA-9H31	TD00449174	INTEMPESTIVO
3469/2025	PHA-9H31	TD00449173	INTEMPESTIVO
3472/2025	PHA-9H31	TD00407018	INTEMPESTIVO
3481/2025	OAL-4975	TD00488058	INDEFERIDO
3494/2025	QZK-7H52	TD00500541	INDEFERIDO
3495/2025	RENACH 1273467284	TX00004643	INDEFERIDO
3506/2025	QXY-3H93	TD00450493	INDEFERIDO
3507/2025	QXY-3H93	TD00450494	INDEFERIDO
3514/2025	RENACH 4963340168	TX00012333	INDEFERIDO
3517/2025	TAH-4I56	TX00465472	INTEMPESTIVO
3518/2025	TAH-4I56	TX00465470	INTEMPESTIVO
3523/2025	JWX-8065	TD00492903	INDEFERIDO
3524/2025	JWX-8065	TD00492902	INDEFERIDO
3537/2025	RENACH 00123389440	TX00017536	INDEFERIDO
3545/2025	PHN-7D42	TD00505319	INDEFERIDO
3547/2025	PHN-7D42	TD00505322	INDEFERIDO
3548/2025	JXE-6007	TD00408909	INTEMPESTIVO
3557/2025	JXN-0791	TD00507812	INDEFERIDO
3558/2025	JXN-0791	TD00507809	INDEFERIDO
3563/2025	JXN-0791	TD00507811	INDEFERIDO
3576/2025	JXJ-8653	TD00498022	DEFERIDO
3579/2025	SIY-2F91	TD00468525	INTEMPESTIVO
3583/2025	NOP-4G94	TD00493812	INTEMPESTIVO
3584/2025	NOI-8511	TD00501329	INDEFERIDO
3585/2025	RENACH 3934401225	TX00011033	INDEFERIDO
3593/2025	QZN-8E14	TD00495945	INDEFERIDO
3594/2025	RENACH 1515398209	TX00003342	INDEFERIDO
3598/2025	QZA-7G61	TD00474955	INTEMPESTIVO
3599/2025	QZT-9A34	TD00498439	INDEFERIDO
3600/2025	QZT-9A34	TD00498438	INDEFERIDO
3603/2025	QZE-9G11	TD00453586	INTEMPESTIVO
3604/2025	QZE-9G11	TD00462001	INTEMPESTIVO
3605/2025	RENACH 96596009	TX00005073	INDEFERIDO
3607/2025	OAF-1454	TD00490157	INTEMPESTIVO
3611/2025	OAF-1454	TD00490153	INTEMPESTIVO
3612/2025	JXL-0432	TD00294333	INDEFERIDO
3614/2025	QZC-9B43	TD00523909	INDEFERIDO
3618/2025	PHG-4388	TD00491429	INDEFERIDO
3625/2025	RENACH 1928745856	TX00002808	INDEFERIDO
3644/2025	TSJ-0A30	TD00487443	INTEMPESTIVO
3646/2025	PHV-1I46	TD00481882	INTEMPESTIVO

Protocolo 245767

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025- JARI/DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 17/09/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025- JARI/DETRAN-AM

010301121001 0476/2025-90	RENACH 02309789971	PORTARIA 1008/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
3501/2025	NOP-6829	TD00454650	INDEFERIDO
3582/2025	RENACH 0603944038	TX00020634	INDEFERIDO
3591/2025	RENACH 00207306294	TX00020734	INDEFERIDO
3595/2025	RENACH 02934938908	TX00018007	INDEFERIDO
3597/2025	RENACH 00313726778	TX00007949	INDEFERIDO
3606/2025	PHY-9D06	TD00491450	INDEFERIDO
3608/2025	OAF-1454	TD00490158	INDEFERIDO
3609/2025	OAF-1454	TD00490156	INTEMPESTIVO
3613/2025	JXL-0432	TD00294332	INDEFERIDO
3617/2025	QZU-4D21	TD00493817	INTEMPESTIVO
3619/2025	NOT-4642	TD00499625	INDEFERIDO
3622/2025	RENACH 06638499777	TX00014106	INDEFERIDO
3626/2025	RENACH 0116077901	TX00019489	INDEFERIDO
3627/2025	RENACH 03346241993	TX00010241	INDEFERIDO
3632/2025	JWT-2269	TD0045874	INTEMPESTIVO
3654/2025	JWL-3578	TD00464537	INTEMPESTIVO
3655/2024	JWL-3578	TD00454869	INTEMPESTIVO
3656/2025	JWL-3578	TD00454868	INTEMPESTIVO
3657/2025	NOQ-3I52	TD00497703	INDEFERIDO
3659/2025	DEA-5D80	TD00493830	INTEMPESTIVO
3663/2025	RENACH 00164484890	TX00007634	INDEFERIDO
3671/2025	TAB-1D20	TD00484606	INTEMPESTIVO
3672/2025	OAF-2197	TD00420500	INTEMPESTIVO
3673/2025	QZU-5B99	TD00372216	INTEMPESTIVO
3674/2025	QZU-5B99	TD00419249	INTEMPESTIVO
3675/2025	QZU-5B99	TD00356342	INTEMPESTIVO
3677/2025	QZU-5B99	TD00372214	INTEMPESTIVO
3680/2025	QZU-5B99	TD00372215	INTEMPESTIVO
3681/2025	QZU-5B99	TD00366604	INTEMPESTIVO
3682/2025	QZU-5B99	TD00356343	INTEMPESTIVO
3683/2025	QZU-5B99	TD00356344	INTEMPESTIVO
3689/2025	TAG-1B07	TD00487483	INTEMPESTIVO
3690/2025	TAG-1B07	TD00487482	INTEMPESTIVO
3703/2025	QZP-3C72	TD00470101	INTEMPESTIVO
3705/2025	QZP-3C72	TD00470102	INTEMPESTIVO
3707/2025	QZP-3C72	TD00470104	INTEMPESTIVO
3708/2025	QZP-3C72	TD00470105	INTEMPESTIVO
3709/2025	QZP-3C72	TD00470106	INTEMPESTIVO
3721/2025	TAB-1D20	TD00484605	INTEMPESTIVO
3725/2025	PHD-1047	TD00458317	INTEMPESTIVO
3727/2025	PHD-1047	TD00458316	INTEMPESTIVO
3729/2025	PHD-1047	TD00351687	INTEMPESTIVO
3735/2025	RENACH 0782152795	TX00020775	INDEFERIDO

3743/2025	LSI-8A99	TD00506833	INDEFERIDO
3747/2025	OAF-8394	TD00458332	INTEMPESTIVO
3841/2025	RENACH 05466805993	TX00020378	INDEFERIDO
3848/2025	RENACH 00143855700	TX00000681	INDEFERIDO
3850/2025	NCW-2796	TD00445540	INTEMPESTIVO
3851/2025	NCW-2796	TD00445541	INDEFERIDO
3857/2025	QZI-9G52	TD00498918	INDEFERIDO
3863/2025	OFI-7C63	TD00487150	INDEFERIDO
3872/2025	JXO-3861	TD00488121	INTEMPESTIVO
3873/2025	JXO-3861	TD00488123	INTEMPESTIVO
3877/2025	RENACH 03132805137	TX00020877	INDEFERIDO
3950/2025	PHU-1A57	TD00480512	INTEMPESTIVO
3958/2025	RENACH 05897518264	TX00020632	INTEMPESTIVO
3959/2025	QZO-5D59	TD00485936	INTEMPESTIVO
3962/2025	TAH-6H42	NI00004699	INDEFERIDO
3982/2025	NQM-1G03	TD00500118	INDEFERIDO
3989/2025	PHF-6187	TD00504600	INDEFERIDO
4010/2025	PET-1G95	TD00471374	DEFERIDO
4011/2025	PET-1G95	TD00471372	DEFERIDO
4012/2025	PET-1G95	TD00471373	DEFERIDO
4133/2025	PHF-6539	TD00527657	INDEFERIDO
4285/2025	JXM-8961	TD00511751	DEFERIDO
4286/2025	JXM-8961	TD00508570	DEFERIDO
4520/2025	TAF-5D11	TD00482742	DEFERIDO
4557/2025	TAF-5D11	TD00482743	DEFERIDO

Protocolo 245771

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO Nº 536/2025-IPAAM;
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025 - IPAAM.
PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x PREFEITURA DE BOCA DO ACRE; OBJETO: Promover a concepção, desenvolvimento e execução de projetos, programas e ações futuras em áreas de educação ambiental, mitigação, monitoramento, fiscalização e controle, bem como outras áreas de interesse mútuo que não envolvam repasse de competência de licenciamento ambiental a serem detalhados e formalizados por meio de instrumentos específicos. VIGÊNCIA: 5 anos. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245796

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0141/2025 - IPAAM
I - ELIZABETH SILVA DOS SANTOS
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989 - 3.000,00.
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 14 de outubro de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245798

EXTRATO/P/IPAAM Nº 534/2025
FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.023574/2025-70;25.09.19-0903390-IPAAM; ST209_2025;-DESCONHECIDO;RTFNº00438/2025-IPAAM;S09°11'46,5884/W65°30'53,9603"; 2,9811H; Lábrea.

01.01.030201.022317/2025-10;25.08.25-110858V-IPAAM;DESCONHECIDO;ST260_2025;RTF00367/2025-IPAAM;S03°08'15,0320"/W58°36'24,8934"; 5,1465hectares; Itacoatiara.

01.01.030201.022752/2025-45; 26.08.25-104114B; DESCONHECIDO;ST720_2024; RTF 00338/2025-IPAAM; S 09°04'15,7497"/W 65°28'02,8231"; 63,6919; Lábrea.

01.01.030201.023419/2025-53;25.09.11-092347J-IPAAM; DESCONHECIDO;RTF00397/2025-IPAAM; S01°59'34,6955"/W59°39'38,4453"; 9,8244; Presidente Figueiredo.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245803

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2888/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.023150/2023-43- IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 793/2023 - GEFA
AUTUADO (A): MATOS E RODRIGUES COMÉRCIO DE CERAMICA LTDA
1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº2896/2025, lavra do AssessorJurídico Fábio Reis de Alcântara e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, OAB/AM - 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. ANULO a **DECISÃO/IPAAM/P Nº 1697/2025** Publicada no DOE, conforme fls. 27 em 27/08/2025, com **EXTRATO/IPAAM/P/Nº 262/2025**, tendo em vista tratar-se de erro material sanável.
3. Após, RETORNO os autos para prosseguimentos cabíveis.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245806

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 533/2025
O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo discriminado da decisão de **MANTER** os seguintes Termos de Apreensão/Depósito. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: **Nº PROCESSO; Nº TAD; AUTUADO; DECISÃO;**
01.01.030201.010826/2022-58; TAD 362/2022 - GEFA; JANELLE NASCIMENTO SANTOS; DECISÃO Nº 2996/2025.
01.01.030201.012804/2022-22; TAD 346/2022 - GEFA; OTACÍLIO FELIPE DA SILVA; DECISÃO Nº 2970/2025.
01.01.030201.007885/2022-49; TAD 222/2022 - GEFA; JAIME FARIAS FONSECA; DECISÃO Nº 2918/2025.
01.01.030201.000479/2022-55; TAD 146/2021- GEFA; NOGUEIRA & ZANATTA LTDA; DECISÃO Nº 2890/2025.
01.01.030201.024890/2025-69 (0617/2019 - SPROWEB); TAD 041/2019 - GEFA; JOAO VASCONCELOS DE BRITO; DECISÃO Nº 2415/2025.
01.01.030201.024145/2025-10 (1292/2019 - SPROWEB); TAD 227/19 - GEFA; RAIMUNDO ALVES DA COSTA; DECISÃO Nº 2452/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245815

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 532/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.026514/2024-28- TERRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA; T.E.I Nº 24.10.09-095622P - IPAAM; DECISÃO Nº 3101/2025.
01.01.030201.000563/2022-79 - IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; T.E.I; Nº 518/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 3094/2025.
01.01.030201.000942/2022-69 - FABRICA AL FLUTUANTES; T.E.I Nº627/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 3001/2025.

01.01.030201.014655/2022-36 - EMIRAN ANTONIO MONTEIRO; T.E.I Nº068/2022 - GCAP; DECISÃO Nº 2947/2025.
01.01.030201.016367/2022-16 - SAN RAFAEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; T.E.I Nº 753/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 2917/2025.
01.01.030201.010815/2022-78 - NELSON ROQUE ROSSI; T.E.I Nº291/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 2916/2025.
01.01.030201.009793/2022-01 - LINDOMAR NOGUEIRA DA SILVA; T.E.I Nº 286/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 2895/2025.
01.01.030201.014411/2022-53 - CASTANHAL AGRO INDUSTRIA DE PRODUTOS NAO MADEIREIROS LTDA; T.E.I Nº 732/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 2876/2025.
01.01.030201.024713/2025-82 (2364/2017 - SPROWEB) - RESIDENCIAL PARQUE LUZITANO; T.E.I Nº 11/17 - GEFA; DECISÃO Nº 2290/2025.
01.01.030201.024147/2025-09 (0624/2021 - SPROWEB) - INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA BARROSO LTDA; T.E.I Nº 029/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 2444/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245830

RESENHA Nº 110/2025
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.José Soares Narbaes Júnior** - Assessor, Manaquiri-AM, 12 a 16/10/2025, realizar o registro fotográfico do mutirão de atendimento ambiental denominado IPAAM ITINERANTE 2025 **02.Ezio de Vasconcelos Soares** - Sargento, **Fabrizio do Rosario Monteiro e Zayner Rocha da Ressureição** - Soldados, **Yara Leila Gonçalves Andrade e Regiane Costa dos Santos**-Analistas Ambientais Careiro/Careiro daVarzea/Autazes/ Manaquiri/Iranduba/NovoAirão/Mancapuru/Silves/Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 14 a 28/10/2025, atendimento de ilícitos ambientais nos municípios.

Manaus, 10 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245844

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Roberto Rosemberg dos Anjos Pontes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Santa Isabel do Rio Negro/AM - Manaus/AM, em 22/11/2025 a 10/12/2025. **Objetivo:** Ministras no curso técnico em Eletrotécnica, o seguinte componente curricular, Prática Profissional Supervisionadas - Projeto Integrador I. **Proc. Nº2647/2025. 2) Nome: Ana Paula Coutinho Lima do Nascimento. Itinerário e período:** Manaus/AM - Carauari/AM - Manaus/AM, em 14/10/2025 a 13/12/2025. **Objetivo:** Ministras no Curso Técnico em Serviços Jurídicos, no Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM), os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Noções de Direito Civil e Processual Civil. **Proc. Nº2643/2025. 3) Nome: Nazare do Socorro Oliveira Teixeira. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Paulo de Olivença/AM - Manaus/AM, em 07/11/2025 a 30/12/2025. **Objetivo:** Ministras no Curso de Qualificação Profissional em Artesão de Biojoias, pelo Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM), os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Fundamentos do Artesanato em Biojoias, Técnicas de Montagem de Biojoias e, Práticas Profissionais em Confecção de Biojoias. **Proc. Nº2662/2025. 4) Nome: Alice Soares Parente. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM - Careiro da Varzea/AM - Manaus/AM, em 19/10/2025 a 19/12/2025. **Objetivo:** Ministras no Curso de Qualificação Profissional em Produtor de Derivados do Leite, no Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM), os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Fundamentos da Cadeia Produtiva do Leite e Derivados, Controle de Qualidade e Boas Práticas na Fabricação do Leite e Derivados e, Tecnologias da Produção

do Leite e Derivados. **Proc. Nº2661/2025. 5) Nome: Marijanne Ferreira Nunes Camara. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamá/AM - Manaus/AM em 18/10/2025 a 20/12/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Qualificação Profissional em Produtor de Embutidos e Defumados, no Projeto Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Manipulação Higiênica de Carnes e Boas Práticas Agropecuárias, Contaminação em Carnes e Controle de Qualidade de Embutidos e Defumados, Tecnologia e Processamento de Carnes e, Empreendedorismo. **Proc. Nº2694/2025. 6) Nome: Keila Vanessa de Souza Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Beruri/AM - Manacapuru - Manaus/AM, em 02/11/2025 a 17/12/2025. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar, no curso Técnico em Enfermagem 5 grupos de Estágio Profissional Supervisionado Etapa III. **Proc. Nº2706/2025. 7) Nome: Kleber Ribas de Almeida. Itinerário e período:** Manaus/AM - Amaturá/AM - Manaus/AM, em 19/10/2025 a 02/12/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional em Arbitro de Futebol os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Fundamentos da Arbitragem, Regras do Jogo, Mecânica e Técnica de Arbitragem de Futebol, Legislação, Código Desportivo, Súmulas e Relatórios e, Condicionamento Físico e Mental. **Proc. Nº2695/2025. 8) Nome: Francisca Taciana Oliveira Cunha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 02/11/2025 a 14/12/2025. **Objetivo:** Acompanhar, Orientar e Supervisionar no curso técnico em Segurança do Trabalho os grupos de Estágio Profissional Supervisionado Etapa I, II e III. **Proc. Nº2720/2025. 9) Nome: Raimundo Jose Azevedo de Medeiros. Itinerário e período:** Manaus/AM - Barcelos/AM - Manaus/AM, em 21/10/2025 a 05/12/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional em Arbitro de Futebol os seguintes Componentes Curriculares, Fundamentos da Arbitragem, Regras do Jogo, Mecânica e Técnica de Arbitragem de Futebol, Legislação, Código Desportivo, Súmulas e Relatórios e, Condicionamento Físico e Mental. **Proc. Nº2721/2025. 10) Nome: Ozemir Marques da Cunha Junior. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 03/11/2025 a 07/11/2025. **Objetivo:** Realizar o levantamento patrimonial dos bens doados pela empresa ENEVA, visando sua incorporação ao patrimônio público, a atividade inclui a verificação física, conferência e registro dos itens, garantindo a correta destinação e conformidade com as normas de gestão patrimonial. **Proc. Nº2733/2025.**

Manaus, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 245723

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Marcelo Augusto Martins Lemos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 03/11/2025 a 07/11/2025. **Objetivo:** Realizar o levantamento patrimonial dos bens doados pela empresa ENEVA, visando sua incorporação ao patrimônio público, atividade inclui a verificação física, conferência e registro dos itens, garantindo a correta destinação e conformidade com as normas de gestão patrimonial. **Proc. Nº2747/2025.**

Manaus, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 245899

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 014/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e Instituto Social Ajudar E+; **OBJETO:** Execução de projeto social voltado à capacitação profissional de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de desenvolver competências técnicas e sociais que possibilitem a geração de renda, o empreendedorismo e a inserção no mercado de trabalho formal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação; **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho n.º 12.122.3310.2793.0011, Natureza da Despesa n.º 33504199, Fonte de Recurso n.º 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0001238, emitida em 07/10/2025, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às custas do presente exercício; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001834/2025-04 - CETAM.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 245928

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 - UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA ETAM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato n.º 012/2019 - UGPE por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 28/08/2025 a 24/02/2026 e 13/10/2025 a 11/04/2026, respectivamente, conforme manifestação da Fiscalização e demais documentos contidos do PROCESSO. VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 11/04/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003 770/2025-98-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 268/2025-SSJUR/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 245710

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 116/2025-GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNTEC, no uso das suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos efetivo;

RESOLVE:

I - CESSAR, a contar de 01/10/2025, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de proventos efetivos, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008. **MOTIVO:** Readequação dos níveis de gratificação.

Nome	Cargo	Nível
Edilene de Almeida Barbosa	Jornalista	11

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNTEC, Manaus, 08 de outubro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245794

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 351/2025. Processo: 01.02.016301.003071/2025-64-FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, de CNPJ n.º 02.006.782/0001-00 e Cynthia de Oliveira Ferreira, de CPF n.º ***.133.672-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador

institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001671, emitida em 02/09/2025, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245773

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 430/2023. Processo: 01.02.016301.004138/2023-16- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Elton Augusto Lehmkuhl, de CPF n.º ***.667.559-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 430/2023, até 27/12/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 430/2023, no período de 28/12/2025 a 28/06/2026, no âmbito do Edital n.º 003/2023.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245774

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 362/2025. Processo: 01.02.016301.003108/2025-54- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Yury Oliveira Chaves, de CPF n.º ***.524.532-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001697, emitida em 04/09/2025, no valor de R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245777

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 433/2023. Processo: 01.02.016301.004108/2023-00- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e João Valsecchi do Amaral, de CPF n.º ***.127.908-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 433/2023, até 27/12/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 433/2023, no período de 28/12/2025 a 28/04/2026, no âmbito do Edital n.º 003/2023.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245780

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 349/2023. Processo: 01.02.016301.004492/2023-40- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Maria Edilene Martins de Almeida, de CPF n.º

***.309.102-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 349/2023, a contar de 17/11/2025 até 28/11/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 349/2023, no período de 29/11/2025 a 29/07/2026, no âmbito do Edital n.º 001/2023.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245783

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 012/2025. Processo n.º: 01.02.016301.001558/2025-02- FAPEAM. Data da assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA (Contratada), de CNPJ: 30.228.685/0001-99. Objeto: serviço de desinstalação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de acordo com o edital, seus anexos, e o Termo de Referência n.º 031/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/10/2025 a 15/10/2026. Valor: R\$ 145.744,20 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903917, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0001915, emitida em 07/10/2025, no valor de R\$ 36.436,05 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245801

EXTRATO

Espécie: Termo de Rescisão Consensual ao Termo de Contrato n.º 002/2024. Processo: 01.02.016301.003987/2025-14- FAPEAM. Data da assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM (Rescindente), de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e MPP Comercial (Rescindida), de CNPJ n.º 21.205.087/0001-03. Objeto: Rescisão Consensual do Contrato n.º 002/2024 com produção de efeitos a contar de 15/10/2025.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245809

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 360/2025. Processo: 01.02.016301.003235/2025-53- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, de CNPJ n.º 63.678.320/0001-15 e Tatiane Amabile de Lima, de CPF n.º ***.516.706-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001691, emitida em 03/09/2025, no valor de R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245812

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 369/2025. Processo: 01.02.016301.003647/2025-93- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Patric Paludett

Flores, de CPF n.º ***.360.080-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001863, emitida em 19/09/2025, no valor de R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245816

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 371/2025. Processo: 01.02.016301.002811/2025-45 - FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Jonise Nunes Santos, de CPF n.º ***.844.222-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001877, emitida em 22/09/2025, no valor de R\$ 172.320,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245821

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 368/2025. Processo: 01.02.016301.003527/2025-96 - FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Dominique Fernandes de Moura do Carmo, de CPF n.º ***.128.672-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001842, emitida em 18/09/2025, no valor de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245829

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 374/2025. Processo: 01.02.016301.003976/2025-34- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP-FVS/AM, de CNPJ n.º 07.141.411/0001-46 e Raimundo Sidnei dos Santos Campos, de CPF n.º ***.487.062-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001885, emitida em 29/09/2025, no valor de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245831

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 008/2023. Processo: 01.02.016301.003977/2022-36 - FAPEAM. Data de Assinatura: 14/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Cristiane Vizioli de Castro Ghizoni, de CPF n.º ***.908.998-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 008/2023, no período de 16/12/2025 a 16/03/2026, no âmbito do Edital n.º 008/2022. Manaus, 14 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245835

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1912/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.3.07396EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos dos artigos 11, § 1º, e 11-A, da LC Nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, c/c os artigos 10, § 7º, e 36, II, da EC. Nº. 103, de 12/11/2019, a contar de 08 de outubro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 287221/2024, WEBER VIEIRA, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência H, Matrícula nº. 017.181-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 5.171,81 (cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; acrescido de R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.250,52 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), mensais. Manaus, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245711

PORTARIA Nº. 1914/2025 - PROCESSO Nº. 2025.O.07379EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária da ex-segurada inativa da SEDUC, SONIA MARIA DE SOUZA MIRANDA, falecida em 23/04/2024, nos cargos de Professor III, Código NMM-04-080, Classe H, Referência II (transposta para o cargo de Professor PF20.LIC-V - 5ª Classe, Referência G), Matrícula nº. 026.941-7C (inativa), e Professor 3ª Classe, Código ED-ESP-III, Referência A (transposta para o cargo de Professor PF20. ESP-III - 3ª Classe, Referência G), Matrícula nº. 026.941-7D (inativa), cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 6.456,57 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.659,30 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a ALICE CARITA MIRANDA DOS SANTOS, menor de 21 anos sob guarda, benefício de pensão, no percentual de 100%, até 03/05/2028 data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0607725-58.2024.8.04.4400.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245712

PORTARIA Nº. 1915/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04146EXE e Nº. 2025.7.04233EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada aposentada da SEDUC, ANTONIO VALENTE COTINHO, falecido em 29/04/2025, nos cargos de Professor ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. D, EQUIVALENCIA REMUNERATÓRIA PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF H Matrícula nº. 012.447-8C e Matrícula nº. 012.447-8D, cujo proventos totalizavam o valor de R\$ 6.314,38 (seis mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.314,38 (seis mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, conforme Artigo 11-A, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024 e artigo 6-A, parágrafo único da E. C. nº. 41/03, incluído pela E.C nº. 70/2012 - PARIDADE, seja pago a VENANCIO VAZ JUNIOR, companheiro, benefício de pensão por morte, por 15 anos, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 29/04/2040, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245715

PORTARIA Nº. 1918/2025 - Processo nº 2025.7.01890EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEAD, RAIMUNDO EMILIO VIEIRA, falecido em 03/02/2025, no cargo AUXILIAR TECNICO, 3ª CLASSE, REF.A, Matrícula nº. 121.786-0C, proventos no valor de R\$ 1.280,23 (mil reais, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.280,23 (mil reais, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS de 2025 e calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago para RAIMUNDA DA SILVA VIEIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245717

PORTARIA Nº. 1920/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07227EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSSICLEIDE DE CASTRO QUEIROZ, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência H1, Matrícula nº. 017.239-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R\$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.612,77 (três mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), mensais. Manaus, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245718

PORTARIA Nº. 1921/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPRV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.06328EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais -ASG-T.S.N.A.-D, Classe D, Referência 3, Matrícula nº. 101.026-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.279,29 (mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 127,93 (cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; mais R\$ 1.153,50 (mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.644,70 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), mensais. Manaus, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245720

PORTARIA Nº. 1926/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06827EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SES/AM, ARTHUR CORDEIRO ALBUQUERQUE MELO, falecido em 07/08/2025, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Ref. 1, Matrícula nº. 102.221-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.462,43 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.462,43 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a DAIR LOUREIRO DE MELO, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245725

PORTARIA Nº. 1927/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03877EXE E Nº. 2025.7.03875EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativa da SEDUC, CARLOS AUGUSTO ARCE LIMA, falecido em 23/05/2025, nos cargos de Professor PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REF H, Matrícula nº. 028.951-5 A e Professor PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REF H, Matrícula nº. 028.951-5 B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 4.927,20 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.927,20 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a REBECA VITORIA SANTOS ARCE LIMA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 11/05/2031, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245729

PORTARIA Nº. 1928/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06677EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SNPH, NIVALDO COSTA DE OLIVEIRA, falecido em 12/08/2025, no cargo de AGENTE AQUAVIÁRIO IV, matrícula nº. 196.759-2B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.371,20 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.371,20 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a IDIENE MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245735

PORTARIA Nº. 1933/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05167EXE E Nº. 2025.7.05167EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PM/AM, JOSE FRANCISCO LEANDRO JUNIOR, falecido em 22/06/2025, na graduação de SOLDADO, matrícula nº. 257643-0-A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 5.428,20 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.428,20 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), calculado com base no art. 24-B do Decreto Lei nº. 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a DAVI RAFAEL DIAS LEANDRO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50,00%, da data do óbito até 22/04/2030, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.714,10 (dois mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos), de acordo com os artigos 7º, I, “d”, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; ANNE SOPHIA SANTIAGO LEANDRO, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50,00%, da data do óbito até 24/01/2035, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.714,10 (dois mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos), de acordo com os artigos 7º, I, “d”, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245738

PORTARIA Nº. 1922/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.08797 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; RESOLVE: CONCEDER a servidora MARTA REGINA OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula nº. 153.675-3F, Assistente Técnico, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2007 a 2012, a serem usufruídas de forma fracionadas, nos períodos de 11/08/2025 a 09/09/2025 (30 dias), 10/09/2025 a 09/10/2025 (30 dias) e 10/10/2025 a 08/11/2025 (30 dias). DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 06 de Outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 245740

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1119/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.027233/2025-06 e o EDITAL Nº 120/2025 - GR/UEA, do Processo de Seleção Interna de Professores para os Cursos de Graduação de Oferta Especial - Semestres 2026/01 e 2026/02. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo de Seleção Interna de Professores para os Cursos de Graduação de Oferta Especial/UEA. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a referida Comissão:

- Profa. Dra. Tatiana da Rocha Barbosa - Presidente
- Prof. Dr. Francisco Davy Braz Rabelo - Membro
- Prof. Me. Elizeu da Silva Souza - Membro
- Thiago da Costa Ribeiro - Secretário
- Wandrey Cristiano de Jesus Vieira - Secretário
- Reginaldo Guedes da Silva Filho - Secretário
- Karina de Oliveira Milhomem - Secretária
- Lucas dos Santos Marques - Secretário

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 245749

PORTARIA Nº 1117/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.022862/2025-40; **RESOLVE: I - CONCEDER**, à Professora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 222.252-3 B, 90 (noventa) dias de férias referente aos exercícios de 2022/2023 (45 dias) e 2023/2024 (45 dias), no período de 06/10/2025 a 03/01/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 245750

RESENHA Nº 088/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme deliberação constante no processo nº 01.02.011304.024204/2025-92, de 13/08/2025, referente ao professor universitário abaixo relacionado, do Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO:

20h Aluizio da Silva Ribeiro Neto - Mestre - Barcelos;

VIGÊNCIA: a contar de 29/09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 245751

PORTARIA Nº 1118/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **considerando** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Paulo Alexandre Lima Santiago	01.02.011304.024751/2025-78	Adjunto	05/03/2023

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Paulo Alexandre Lima Santiago	01.02.011304.024751/2025-78	Adjunto	15/06/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 245752

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(*) RESOLUÇÃO Nº 048/2025 - CONSUNIV

APROVA a resolução do Programa de Professor Visitante da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 108, § 1º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.607, de 28/06/2000;

CONSIDERANDO os arts. 14, 16 a 18, da Lei nº 3.656, de 01/09/2011.

CONSIDERANDO a resolução do Programa de Professor Visitante da Universidade do Estado do Amazonas, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 028/2024 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.010759/2024-76 (UEA);

RESOLVE:

APROVAR a resolução do Programa de Professor Visitante da Universidade do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que a Universidade do Estado do Amazonas deve procurar manter as condições necessárias para a realização de programas acadêmicos de ensino, pesquisa e extensão dos seus Programas de Pós-Graduação, nas diferentes áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento desses programas acadêmicos depende de uma ação continuada e efetiva que permita, quando necessário, a composição temporária de professores e pesquisadores experientes e altamente qualificados, incluindo profissionais estrangeiros;

CONSIDERANDO que a manutenção de um ambiente intelectualmente estimulante e enriquecedor nas diferentes áreas do conhecimento requer um intercâmbio científico, cultural e técnico de docentes da UEA com seus pares, pertencentes a outras instituições de ensino e pesquisa do Brasil ou do exterior.

Art. 1º Atender a necessidade de relevante interesse acadêmico e institucional, objetivando apoiar o desenvolvimento e consolidação dos Programas de Pós-graduação suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as condições e prazos previstos nesta resolução.

§1º As modalidades de professores visitantes são:

I - Professor visitante brasileiro;

II - Professor visitante estrangeiro;

§2º O contrato do professor visitante será por tempo determinado, com regime de trabalho e renovação em consonância com a necessidade temporária de excepcional interesse público, preenchidos os demais requisitos e trâmites disposto nesta Resolução;

§3º O candidato a professor visitante deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Possuir o título de doutor;

II - Comprovada experiência na pós-graduação e na pesquisa;

III - Produção acadêmica de alto impacto no último quadriênio;

IV - Experiência acadêmica em Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º A contratação de professor visitante prescinde de concurso público e é efetivada a partir da análise de notória capacidade técnica, científica ou artística do candidato, baseada em seu Curriculum Lattes devidamente comprovado e em plano de trabalho a ser desenvolvido, relacionado com a área do conhecimento objeto de seleção, bem como vinculação à Programa de Pós-graduação.

Art. 3º A solicitação da contratação de professor visitante é do diretor da Unidade Acadêmica, por iniciativa da coordenação do Programa de

Pós-graduação, devendo conter as seguintes informações e documentos:

I - Memorando contendo, justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade da contratação do professor visitante, com indicação da área do conhecimento de atuação;

II - Plano de trabalho contendo a descrição detalhada das atividades de ensino (disciplinas que o professor deverá ministrar) nos programas de pós-graduação e na graduação (excepcionalmente), pesquisa e extensão (projetos que especifiquem a relevância e justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, agência de fomento, caso houver, e cronograma) devendo ainda incluir orientação e co-orientação acadêmica na Pós-graduação;

III - Cronograma de execução do plano de trabalho proposto;

IV - Cópia da ata de reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação com a anuência à contratação;

V - Dados do início e término do período de contratação;

VI - Encaminhamento dos autos à apreciação do Magnífico Reitor.

Art. 4º O processo de contratação deverá ser instruído com:

a) Memorando da Direção de Unidade com solicitação para contratação de professor visitante, ao Magnífico Reitor;

b) Plano de trabalho proposto;

c) Cópia da ata de reunião do Colegiado do programa de pós-graduação;

d) Manifestação da PROESP quanto à viabilidade técnica da contratação;

e) Declaração quanto à existência de Dotação Orçamentária para atender as novas contratações por parte da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);

f) Manifestação da Pró-Reitoria de Administração (PROADM) quanto à (in) existência de cumulação de cargos públicos, impacto financeiro e constatação de término de contratação como professor temporário no interstício mínimo de 01 (um) ano, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 2.607/2000;

g) Manifestação conclusiva da Procuradoria Jurídica;

h) Apreciação e autorização do Magnífico Reitor;

i) Autorização do Chefe do Poder Executivo, quando necessário.

j) Sendo autorizado, elabora-se o termo de contrato em conformidade com a legislação que trata do assunto.

Art. 5º Ao término da vigência do contrato temporário, o professor deverá apresentar, ao coordenador do Programa de Pós-graduação em que está vinculado, um relatório detalhado das atividades realizadas previstas no Artigo 3º, itens II e III, acompanhado de aprovação do Colegiado de Curso, que será encaminhado ao Diretor da Unidade Acadêmica.

Parágrafo Único - As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período do contrato deverão, obrigatoriamente, conter a associação do nome do professor visitante à UEA e serem anexados ao relatório.

Art. 6º A solicitação de renovação de contrato, quando couber, é de iniciativa da Coordenação de Curso de Pós-Graduação, validada pela Direção de Unidade, devendo conter um único pedido por solicitação e incluir os mesmos documentos listados no Artigo 4º, porém relativos à renovação de contrato.

Art. 7º As contratações de que trata esta resolução serão realizadas em regime de vinte (20) ou quarenta (40) horas semanais, de acordo com a necessidade apresentada e a disponibilidade orçamentária;

Art. 8º A remuneração dos professores visitantes contratados nos termos desta resolução é fixada pela Lei nº 3.656/2011, em consonância com o Nível Adjunto A.

Art. 9º Os processos de contratação, ou de renovação de contrato, previstos nesta resolução, devem ser encaminhados pelo Diretor da Unidade Acadêmica ao Reitor, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para o início do contrato ou renovação do mesmo.

Art. 10º Ao professor visitante ficam vedadas as atividades administrativas e de representação na UEA, salvo com expressa autorização do Reitor.

Art. 11º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Universitário - CONSUNIV.

Art. 12º A contratação de professor visitante reger-se-á pelo trâmite da presente Resolução, pelas Leis nº 2.607/2000 e nº 3.656/2011.

Art. 13º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 34/2024 - CONSUNIV.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

(*) Republicada por necessidade de correção na resolução publicada no DOE em 28/09/2025

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 245753

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2025.
Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 04/2025.
Objeto: Alterar a redação do item 2.5.7 da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, que passará a ter a seguinte redação:
2.5.7 “Os itens S.1.5 e S.1.6 deverão ser faturados proporcionalmente à quantidade de aparelhos disponibilizados pela CONTRATADA e/ou disponibilizados pelo CLIENTE (SSP-AM), desde que devidamente homologados pela CONTRATANTE como aptos à execução das funcionalidades da solução mobile. Qualquer aumento ou diminuição no número de aparelhos aptos para uso determinará a alteração proporcional do valor a ser faturado, mediante prévia validação técnica da CONTRATANTE”
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA
Valor global do serviço: 8.656.500,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais e zero centavos).
Vigência: 13/10/2025 a 01/06/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 245760

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS- AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS** (CNPJ n. 27.287.283/0001-50), publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas N.º 35.562, data 07/10/2025, Poder Executivo, Seção II - fls.94.
ONDE SE LÊ: Manaus, 18 de setembro de 2025.
LEIA-SE: Manaus, 30 de setembro de 2025.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 245910

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 062/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **RICO TAXI AÉREO LTDA**, (CNPJ n. 04.614.277/0001-65).
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato que tem por objeto principal a locação de horas de voo em aeronaves tipo MONOMOTOR TURBO HÉLICE ANFÍBIO DO TIPO CARAVAN 208, BIMOTOR TURBO HÉLICE, MONOMOTOR TURBO HÉLICE DO TIPO CARAVAN E BIMOTOR TURBO FAN BOMBARDIER MODELO LJ45, incluída logística de abastecimento e manutenção, para emprego em missões de apoio às ações desta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - Amazonastur, transporte de materiais, pessoal, e outras atribuições de interesse e necessidade dos programas do Governo do Estado do Amazonas, conforme Processo Administrativo n.º. 01.04.016508.002040/2025-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) esses, a contar de 30/09/2025 a 29/09/2026.
VALOR: Valor global de R\$ 14.184.000,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 29 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 245902

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2022 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a **CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A.**, (CNPJ n. 42.548.035/0001-00).
OBJETO: O objeto da cessão de uso é (são) a(s) área(s) do Complexo Aeroportuário, conforme o Resumo de Informações Contratuais - RIC, que integra esse Contrato, composta de edifício de 03 (três) andares, sendo o térreo composto de 08 (oito) salas, com c9opa de apoio, e no primeiro andar, pavimento composto com 13 (treze) salas, e no segundo andar, pavimento composto com 14 (catorze) salas, com copa de apoio, e cobertura com área técnica, prédio composto com dois elevadores, escada de acessos, refeitório e subsolo, com área construída do imóvel de 1.664,64 m² , com estacionamento para 125 (cento e vinte cinco) vagas de veículos, localizado em frente ao Terminal de embarque e desembarque do Aeroporto Internacional de Manaus - Eduardo Gomes, com área total de 11.401,29m², destinada à prestação dos serviços institucionais da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR., conforme processo administrativo: 01.04.016508.001283/2025-61 (SIGED).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 até 30/09/2026.
VALOR: 1.380.313,08 (um milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e treze reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO: 2025NE0000817, PROGRAMA DE TRABALHO: 23.122.0001.2001.0001, FONTE DO RECURSO: 1.501.1600.0000.0000, NATUREZA DA DESPESA: 33903910.

Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 245905

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 031/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**. (CNPJ n. 10.764.346/0001-10).
OBJETO: Contratação da empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA especializada em serviços de locação de palco 16x12x2, tablado 12mx12mx0,80m, camarote tipo 1 e palco 8m x 6m, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios, conforme Processo Administrativo n.º. 01.04.016508.002183/2025-52.
PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato
VALOR: R\$ 2.700.250,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903914 e Nota de Empenho: 2025NE0000850.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 66, §1º Lei nº13.303/16.

Manaus,14 de outubro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 245913

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 030/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**. (CNPJ n. 10.764.346/0001-10).
OBJETO: Contratação da empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA especializada em serviços de locação de tenda 12m x 8m, sonorização e painel de led, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios, conforme Processo Administrativo n.º. 01.04.016508.002182/2025-08.
PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato
VALOR: R\$ 3.229.292,00 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001,

Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903914 e Nota de Empenho: 2025NE0000849.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 66, §1º Lei nº13.303/16.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245915

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assistente Téc.II; SIGED Nº 01.04.016508.002246/2025-70; Destino e Período: Manaus/Iranduba/ Manaus, em 09.10.2025; Objetivo: Ação de visita técnica Aldeia Sahu-Apé; 02-Nome e Cargo: Haroldo Ascensão da Silva Brito-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.002237/2025-80; Destino e Período: Manaus/Iranduba/ Manaus, em 09.10.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores.

Manaus, 13 de outubro de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245713

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - AFEAM.
GERENCIADORA DA ATA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
BENEFICIÁRIA DA ATA:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ITENS VENCEDORES	VALORES GLOBAIS
1	D DE C NOBRE AZEEDO	48.619.375/0001-60	1	R\$ 18.600,00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de cadeiras, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrado preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do Beneficiário da Ata, nos termos previstos no artigo 144 do RILC/AFEAM.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), que totaliza a soma dos valores dos itens apregoados pelas empresas vencedoras.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 26.9.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM
Protocolo 245768

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - AFEAM.
GERENCIADORA DA ATA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
BENEFICIÁRIOS DA ATA:

N.	EMPRESA	CNPJ	ITENS VENCEDORES	VALORES GLOBAIS
1	Elleonora Yone Narita Nagasava	57.562.366/0001-71	1, 2 e 3	R\$ 480,00
2	Anderson Medeiros Mota	32.580.315/0001-41	5, 14, 15, 16, 18, 20, 27, 30, 35, 38, 40, 44, 55, 56, 60, 61, 65, 82, 87, 93, 94, 97 e 99	R\$ 7.732,00
3	C&A Comércio Materiais Elétricos Ltda.	59.310.351/0001-41	7, 34, 36, 37, 57 e 58	R\$ 1.740,00

4	Navlic Comércio de Materiais e Serviços de Engenharia Ltda.	55.961.220/0001-73	9, 10, 17, 25, 26, 28, 32,39, 41, 45, 51, 59, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86 e 90	R\$ 12.539,70
5	Impacto Metalúrgica Ltda.	48.066.936/0001-41	11, 73 e 74	R\$ 1.162,50
6	Freire e Ribeiro Serviços e Comércio Varejista De Material Elétrico Ltda	43.416.217/0001-90	12, 21 e22	R\$ 5.385,00
7	Primor Comércio de Tintas Produtos e Serviços de Sinalização Ltda.	57.598.558/0001-38	89	R\$ 25.000,00
8	Best Hydro Comercial Ltda.	52.919.905/0001-63	91 e 92	R\$ 2.112,00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Manutenção, sob o Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda interna da AFEAM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrado preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do Beneficiário da Ata, nos termos previstos no artigo 144 do RILC/AFEAM.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado de R\$ 56.151,20 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), que totaliza a soma dos valores dos itens apregoados pelas empresas vencedoras.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 29.9.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM
Protocolo 245770

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - AFEAM.
GERENCIADORA DA ATA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
BENEFICIÁRIA DA ATA:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ITENS VENCEDORES	VALORES GLOBAIS
1	L. LUCAS MAIA GURGEL	61.287.852/0001-04	1	R\$ 679,60

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de Material de Copa e Cozinha, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrado preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do Beneficiário da Ata, nos termos previstos no artigo 144 do RILC/AFEAM.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado de R\$ 679,60 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), que totaliza a soma dos valores dos itens apregoados pelas empresas vencedoras.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 16.9.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM
Protocolo 245776

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: CLARO S.A.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: a) Acréscimo quantitativo de 10 (dez) novos pacotes de serviços SMP, nas especificações a seguir: 9 (nove) Serviços de Pacote Claro Max 3.0, ilimitado, 20GB em dobro, com SIMcard Triple e Smartphone SSG GAL S24 5G 256GB, e; 1 (um) Serviço

de Pacote Claro Max 3.0, ilimitado, 20GB em dobro, com SIMcard Triple e Smartphone Iphone 15 256GB, e; b) Supressão de 1 pacote de serviço SMP, associado à linha (92) 98588-0230, aparelho Iphone 15 Pro Max 256 - Imei 353281479927500, bem como, a supressão de 1 (um) serviço de Transmissão de Dados Móveis, atrelado à linha (92) 98628-1510, aparelho Modem Claro ZTE MF79U S/N 323E23744187.;

PRAZO: 17 (dezessete) meses, com período de 6.9.2025 a 6.2.2027;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 214.285,68 (duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser pago observando o regramento disposto na Cláusula Quarta - Das Condições de Pagamento, do Contrato Original;

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 4.9.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 245778

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar, pela primeira vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 7/2024-AFEAM;

PRAZO: 12 (doze) meses, de 10.9.2025 a 10.9.2026;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 580.820,58 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R\$ 48.401,71 (quarenta e oito mil, quatrocentos e um reais e setenta e um centavos);

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 2.9.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 245781

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: SISPRO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e; Reajuste do saldo dos valores praticados no contrato, no percentual de 5,84%, com base no IPCA acumulado de junho/2024 a julho/2025;

PRAZO: De 12 (doze) meses, período de 19.9.2025 a 19.9.2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 422.288,90 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), a ser pago conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 8/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 18.9.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 245782

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Acrescer o quantitativo estimado do objeto do Contrato nº 7/2022, em 36 (trinta e seis) novas passagens ao ano, ao preço estimado de R\$ 1.241,48 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) cada, o que representará um impacto na ordem exata de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor global atualizado do contrato;

PRAZO: De 1 (um) mês, período de 3.10.2025 a 3.11.2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 44.693,28 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), a ser pago conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 7/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 22.9.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 245784

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2025 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: J Y S EVENTOS E CONSULTORIAS.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo acrescer o objeto do Contrato nº 9/2025-AFEAM, na exata descrição dos itens abaixo, com serviços e materiais extras, necessários para a escoreita execução da 2ª Feira de Negócios e Inovação - AFEAM 2025.

Nº	DESCRIÇÃO	UND/M²	UND / MEDIDA	TEMPO DISPONIBILIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PORTAIS						
1	LETRAS NEON -PORTAL ESPAÇO PARCEIROS; -PITCH; -NEON PORTAL INTERNO.	1	UNIDADE	2	13.050,00	13.050,00
ESPAÇO FEIRAS						
2	PAINEL RIPADO DE MDF PARA ACABAMENTO	168	M²	2	180,00	30.240,00
ÁREA COMUM - ESPAÇO COLETIVA DE IMPRENSA						
3	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA ÚNICA	10	UNIDADE	1	100,00	1.000,00
4	BACKDROP COM LONA VINÍLICA	1	UNIDADE	1	2.400,00	2.400,00
5	SONORIZAÇÃO BÁSICA	1	UNIDADE	1	2.436,00	2.436,00
PALCO PRINCIPAL						
6	PAINEL DE LED P3	18	M²	2	550,00	19.800,00
MÃO DE OBRA						
7	PROMOTORES DE EVENTO EXTRAS	8	2 DIÁRIAS	2	280,00	4.480,00
8	PROFISSIONAL PARA SEGURANÇA DESARMADA EXTRAS	6	2 DIÁRIAS	2	300,00	3.600,00
CONFECÇÃO						
9	PORTA CELULAR	150	UNIDADE	1	25,00	3.750,00
10	TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZADO	100	UNIDADE	1	67,50	6.750,00
					VALOR GLOBAL	87.506,00
VALOR GLOBAL DE R\$ 87.506,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS)						

PRAZO: O prazo de vigência deste termo aditivo se dará com efeito retroativo, no período de 8.9.2025 a 14.11.2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 87.506,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 11.9.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 245787

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 308/2021

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato N.º 308/2021; Processo N.º 1839/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ:

11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,034600% (três inteiros e três inteiros) por cento, aproximadamente, pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para a contratação de serviços de decoração e ornamentação, para atender as necessidades dos espetáculos artísticos referentes ao calendário cultural do estado, apoiado e administrado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 490.761,12 (Quatrocentos e noventa mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Art. 57, I c/c Art. 65, § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Data de Assinatura: 24/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 245822

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 309-1/2021
Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato N.º 309-1/2021; Processo N.º 1862/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,034600% (três inteiros e três inteiros) por cento, aproximadamente, pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos para o contrato de serviços de produção técnica de atividades artísticas itinerantes em 10 (dez) municípios do estado, nos eventos apoiados e administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: 1.151.285,60 (Um milhão cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Art. 57, I c/c Art. 65, § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Data de Assinatura: 02/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 245826

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 309/2021
Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato N.º 309/2021; Processo N.º 1859/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,034600% (três inteiros e três inteiros) por cento, aproximadamente, pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos para o contrato de serviços de produção técnica de atividades artísticas itinerantes em 10 (dez) municípios do estado, nos eventos apoiados e administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 724.827,10 (Setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte sete reais e dez centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Art. 57, I c/c Art. 65, § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Data de Assinatura: 24/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 245833

EXTRATO - 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 308-1/2021
Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato N.º 308-1/2021; Processo N.º 1840/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,034600% (três inteiros e três inteiros) por cento, aproximadamente, pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para a contratação de serviços de decoração e ornamentação, para atender as necessidades dos espetáculos artísticos referentes ao calendário cultural do estado, apoiado e administrado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 867.007,50 (Oitocentos e sessenta e sete mil, sete reais e cinquenta centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Art. 57, I c/c Art. 65, § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Data de Assinatura: 24/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 245860

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 281/2023.
Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 281/2023; Processo N.º 1586/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IO (CNPJ: 04.164.794/0001-80); Objeto: Prorrogação da

vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, para realização de publicações diversas no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Valor Global: R\$ 221.040,96 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 29/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 245868

EXTRATO - 6.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 268/2022
Espécie: Sexto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 268/2022; Processo N.º 933/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Cauanna Serviços de Gráfica Rápida Ltda (CNPJ: 18.393.417/0001-27); Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato AADC N.º 268/2022, com aporte; Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 265.880,88 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos); Dotação Orçamentária: CG: 11/2023 e/ou CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 245875

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 309-3/2021
Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato N.º 309-3/2021; Processo N.º 1860/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,034600% (três inteiros e três inteiros) por cento, aproximadamente, pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos para o contrato de serviços de produção técnica de atividades artísticas itinerantes em 10 (dez) municípios do estado, nos eventos apoiados e administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: 1.128.055,50 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Art. 57, I c/c Art. 65, § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Data de Assinatura: 24/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 245880

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 324/2024
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 324/2024; Processo N.º 1994/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses com aporte da Contratação pelo sistema de registro de preços de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia comuns de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial, nas dependências das edificações administradas pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, II da Lei N.º 8.666/93; Valor: R\$ 324.724,44 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 03/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 245886

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 - AADC/SRP, por MENOR VALOR GLOBAL, visando a Contratação, através do sistema de registro de preço, de empresa especializada em Gerenciamento Logístico de Hospedagem - sob demanda, para atender as demandas dos eventos culturais realizados e/ou apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA - CNPJ: 04.442.937/0001-78 para os itens 01, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com o quantitativo de 2.700 (dois mil e setecentas) diárias, item 2, no valor unitário de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) com o quantitativo de 170 (cento e setenta) diárias, item 3, no valor unitário de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) com o quantitativo de 100 (cem) diárias, item 04, no valor unitário de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com o quantitativo de 100 (cem) diárias, item 05, no valor unitário de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais) com o quantitativo de 60 (sessenta) diárias, item 06, no valor unitário de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) com o quantitativo de 60 (sessenta) diárias, item 07, no valor unitário de R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) com o quantitativo de 60 (sessenta) diárias e item 08, no valor unitário de R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais) com o quantitativo de 60 (sessenta) diárias.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 245732



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TRABALHO QUE TRANSFORMA





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TRABALHO QUE TRANSFORMA

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 74/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 74/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Reconhecer o Curso Técnico de Nível Médio em Estética, ministrado na instituição **Fametrotec**, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 3.204, Bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar de setembro de 2025 até setembro de 2035. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Novo Reconhecimento do Curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 245192

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 72/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 72/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Reconhecer o Curso Técnico de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado no **Colégio Fametro**, localizado na Rua 2, nº 100, Conjunto Beverly Hills, Bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, retroativo a setembro de 2024 até setembro de 2034. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Novo Reconhecimento do Curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 245193

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA N.º 014/2025 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DE ÔNIBUS CENTRAL DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE MANAUS-AM** que será realizada no **dia 09/12/2025, às 09h (horário Manaus) / 10h (horário Brasília)**.
O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **15/10/2025** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaos.am.gov.br.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

THIAGO OLIVEIRA FARIAS
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 245653

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipal, torna público o adiamento do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025 - SRP**. Objeto: Contratação eventual de empresa para transporte fluvial de carga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Nova data da abertura: 27 de outubro 2025. Hora: 10:00. Justificativa: Necessidade de ajustes no Edital e Termo de Referência. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 412/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Eirunepé/AM, 15 de outubro de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação

Protocolo 245925

SINDIVAREJISTA-AM
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DO AMAZONAS
CNPJ: 04.403.911/0001-10
Rua 24 de Maio, 324 - Centro - CEP: 69.010-080 - Manaus/Amazonas
Telefone: 3635-2495/98516-3400 ou sindivarejistaam@hotmail.com

ELEIÇÃO SINDICAL

Será realizada **ELEIÇÃO** no dia 15 (quinze) de dezembro de 2025, na sede social desta Instituição, à Rua 24 de Maio nº 324 - Centro, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação do Comércio do Estado do Amazonas, devendo o registro de chapas ser apresentada à Secretaria da Entidade, no horário das 08:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas, no período de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte a publicação deste aviso resumido do Edital de Convocação, excluindo-se o dia da publicação. O Edital de Convocação da **ELEIÇÃO** encontra-se fixado na sede desta Instituição.

Manaus (AM), 14 de outubro de 2025.

TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO
Presidente

Protocolo 245703

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO DE MANAUS
Rua 24 de Maio nº 324 - Centro- CEP: 69.010-080 - Manaus - AM
CNPJ: 04.170.478/0001-10

ELEIÇÃO SINDICAL

Será realizada **ELEIÇÃO** no dia 15 (quinze) de dezembro de 2025, na sede social desta Instituição, à Rua 24 de Maio nº 324 - Centro, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação do Comércio do Estado do Amazonas, devendo o registro de chapas ser apresentada à Secretaria da Entidade, no horário das 08:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas, no período de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso resumido do Edital de Convocação, excluindo-se o dia da publicação. O Edital de Convocação da **ELEIÇÃO** encontra-se fixado na sede desta Instituição.

Manaus (AM), 15 de outubro de 2025.

ADERSON SANTOS DA FROTA
Presidente

Protocolo 245772

Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO